



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIII PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017 Nº 5.428 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

diario.official@portovelho.ro.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
GABINETE DO PREFEITO.....	04
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....	14
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE.....	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO.	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO.....	27
IPAM.....	27
ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	30

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 14.450 de 06 de abril de 2017.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.989.291,35 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.314, de 01/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, laboratorial e Ambulatorial	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.05	2.989.291,35	-
			Subtotal		2.989.291,35	-
07.12.28.846.000.0.073	Contribuições para o PIS/PASEP	SEGURIDADE	3.3.90.47	01.05	-	120.000,00
			Subtotal		-	120.000,00
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	SEGURIDADE	3.3.90.93	01.05	-	400.000,00
			Subtotal		-	400.000,00
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas Exercícios Anteriores	SEGURIDADE	3.3.90.92	01.05	-	2.399.291,35
			Subtotal		-	2.399.291,35
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEGURIDADE	3.3.91.39	01.05	-	70.000,00
			Subtotal		-	70.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				01.05	2.989.291,35	2.989.291,35
TOTAL GERAL					2.989.291,35	2.989.291,35

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26.12.2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26.12.2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Chefe de Gabinete

JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ
Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

DECRETO Nº 14.451 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O **Prefeito do Município de Porto Velho**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.314, de 01/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD						
07.11 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM – PREVIDÊNCIA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
07.11.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	SEGURIDADE	3.3.90.91	01.03	601.000,00	-
			Subtotal		601.000,00	-
07.11.28.846.000.0.073	Contribuições para o PIS/PASEP	SEGURIDADE	3.3.90.47	01.03	-	500.000,00
			Subtotal		-	500.000,00
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	SEGURIDADE	3.3.90.92	01.03	-	100.000,00
			Subtotal		-	100.000,00
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEGURIDADE	3.1.90.09	01.03	-	1.000,00
			Subtotal		-	1.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				601.000,00	601.000,00	601.000,00
TOTAL GERAL					601.000,00	601.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26.12.2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26.12.2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

DECRETO Nº 14.452 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, e considerando o Ofício nº 829/PRESID/IPAM, de 03/04/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.600.708,65 (cinco milhões seiscentos mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do IPAM no exercício de 2016, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	SEGURIDADE	3.3.90.92	03.05	5.600.708,65
			SUBTOTAL		5.600.708,65
TOTAL POR FONTE RECURSOS				03.05	5.600.708,65
TOTAL GERAL					5.600.708,65

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26/12/2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26/12/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM



DECRETO Nº 14.453 ,DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Torna ponto facultativo o dia 13 de Abril de 2017, Quinta-feira Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,

CONSIDERANDO o sentimento cristão do povo brasileiro, por ocasião da Semana Santa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar ponto facultativo, em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, o dia 13 de Abril de 2017, Quinta-feira Santa.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Secretaria Municipal de Serviços Básicos - **SEMUSB**, que operam na limpeza pública e Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, que operam nos serviços de Drenagem, Asfalto e Tapa Buraco e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – **SEMTRAN**, que realiza a Fiscalização e Segurança do Trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1505/I DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **CHESLAINE FARIAS DE ALMEDIA** do Cargo em Comissão de Assessor, CC-04, do Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1506/I DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **CHESLAINE FARIAS DE ALMEDIA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CC-07, do Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1507/I DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **EDVALDO DOS SANTOS LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CC-04, do Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1508 /I DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 1477/I de 03 de Abril de 2017, que nomeou, **ARLINDO SOUZA MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CC-04, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33/2017 GP.

Porto Velho, 06 de Abril de 2017.

AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00081/2017**.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 2 e 1/5 (duas e meia) diárias ao servidor, relacionado abaixo. Que se deslocará por meio de veículo oficial ao Distrito de Nova Califórnia nos dias 07 a 9 de abril de 2017, com o intuito de realizar um levantamento da situação das unidades de saúde do Distrito.

Servidor	Cadastro	RG	CPF	Cargo/Função	Valor Unitário	Valor Total
Warner Antônio Pereira	286030	000880164	005.034.927.95	ASSESSOR	119,68 e 59,84	299,20

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 592 de 23 de Dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH;

CONSIDERANDO o Artigo 19 do Decreto nº 14.191/2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário a elaboração de parecer;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada no dia 13 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Criar Grupo técnico composto pelos membros:

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

Os quais ficam responsáveis por proceder estudo de viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada – PPP para implantação de estacionamento rotativo nas vias urbanas e a gestão de exploração de publicidade nos mobiliários e equipamentos urbanos do município de Porto Velho solicitado através do Ofício nº 11/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, segundo os critérios objetivos e às necessidades do município de Porto Velho.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 13 de Março de 2017.

Porto Velho-RO, 13 de Março de 2017.

Breno Mendes da Silva Farias
Chefe de Gabinete do Prefeito
Presidente do CGP/PVH

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo do CGP/PVH

RESOLUÇÃO Nº 06/2017



O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 592 de 23 de Dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH;

CONSIDERANDO o Artigo 19 do Decreto nº 14.191/2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário a elaboração de parecer;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada no dia 14 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Criar Grupo técnico composto pelos membros:

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

Os quais ficam responsáveis por proceder ao estudo de viabilidade da celebração de Parceria Público-Privada - PPP que contemple um empreendimento estilo “Restaurante Popular” solicitado através do Nº 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, segundo os critérios objetivos e às necessidades do município de Porto Velho.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de Março de 2017.

Porto Velho-RO, 14 de Março de 2017.

Breno Mendes da Silva Farias
Chefe de Gabinete do Prefeito
Presidente do CGP/PVH

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo do CGP/PVH

ATA DA (88ª) OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: REUNIÃO SOBRE O OFÍCIO Nº 11/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Treze de Março de Dois Mil e Dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos Octogésima Oitava reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO SOBRE O OFÍCIO Nº 11/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES.** O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari iniciou solicitando ao Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire que informasse aos membros presentes o conteúdo do Ofício nº 11/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, o Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire falou que no Ofício nº 11/2017 consta a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes para o estudo de viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada – PPP para implantação de estacionamento rotativo nas vias urbanas e a gestão de exploração de publicidade nos mobiliários e equipamentos urbanos do município de Porto Velho. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes pediu a palavra para dizer que esse sistema já existe em algumas cidades do Brasil. O Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire falou que no ofício da secretaria cita a Lei Complementar nº 131/2001 e Decreto nº 8.445/2012 que dispõe sobre os estacionamentos rotativos e a Lei Complementar nº 12.642/2011 e Decreto nº 13256/2013 que dispõe sobre a instalação de mobiliários e equipamentos urbanos, pela iniciativa privada, com exploração publicitária no município de Porto

Velho. O Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pediu a palavra para dizer que é necessário verificar a documentação citada. O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu aos membros do conselho que seja formado um grupo técnico para análise da viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada – PPP para implantação de estacionamento rotativo nas vias urbanas e a gestão de exploração de publicidade nos mobiliários e equipamentos urbanos do município de Porto Velho, conforme solicitação do Ofício nº 11/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade que seja composto o grupo técnico para análise da viabilidade. O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que o grupo técnico seja composto pelo Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza e a Suporte Administrativo Fernanda dos Santos Prado. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela formação do grupo técnico conforme indicação do Secretário-Executivo. O Secretário-Executivo pediu ainda que seja elaborada e publicada em diário oficial a Resolução nº 05/2017 com a formação do grupo técnico que ficará responsável pelo estudo de viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada – PPP para implantação de estacionamento rotativo nas vias urbanas e a gestão de exploração de publicidade nos mobiliários e equipamentos urbanos do município de Porto Velho. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela elaboração e publicação da Resolução nº 05/2017. O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu ainda que seja elaborado um ofício a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes solicitando as informações disponíveis como legislação e levantamentos referentes a mobiliário urbano e estacionamento rotativo. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela elaboração do ofício a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Octogésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 13 de Março de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (89ª) OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-



Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: REUNIÃO SOBRE O OFÍCIO Nº 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quatorze de Março de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos Octogésima Nona reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO SOBRE O OFÍCIO Nº 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF.** O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari iniciou solicitando a Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão que informasse aos membros presentes o conteúdo do ofício Nº 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. A Assessora Técnica falou que ofício nº 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF consta a solicitação de estudo de viabilidade para de celebração de Parceria Público-Privada – PPP que contemple um empreendimento estilo “Restaurante Popular” e anexo ao ofício o processo 20.00029-000-2010 em três volumes que servirá de base para a análise de viabilidade. O Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pediu a palavra para dizer que é necessário elaborar um estudo de viabilidade e analisar o processo em anexo. O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu aos membros do conselho que seja formado um grupo técnico para análise da viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada – PPP que contemple um empreendimento estilo “Restaurante Popular”. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade que seja composto o grupo técnico para análise da viabilidade conforme solicitação do ofício 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF. O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que o grupo técnico seja composto pelo Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, o Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes, a Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão e a Suporte Administrativo Paôla Dariane Carvalho Costa. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela formação do grupo técnico conforme indicação do Secretário-Executivo. O Secretário-Executivo pediu ainda que seja elaborada e publicada em diário oficial a Resolução nº 06/2017 com a formação do grupo técnico que ficará responsável pelo estudo de viabilidade da celebração de Parceria Público-Privada – PPP que contemple um empreendimento estilo “Restaurante Popular”. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela elaboração e publicação da Resolução nº 06/2017. O Secretário-Executivo sugeriu ainda um prazo de Dez dias ao grupo técnico para analisar o conteúdo do processo anexo ao ofício 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pelo prazo sugerido para a realização da atividade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Octogésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 14 de Março de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (90ª) NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezesesseis de Março de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos Nonagésima reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES.** O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari iniciou a reunião falando aos presentes que dia Vinte e Três de Fevereiro de Dois mil e Dezesete esteve presente na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES com o Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire e o Suporte Administrativo Francisco Daniel dos Santos onde foram recebidos pela Secretária Ivonete Gomes da Silva Costa, para informar a mesma que o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH está realizando estudo de viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada – PPP de gestão e operação de Parques Urbanos – Parque da Cidade e Parque Circuito das Seringueiras, relatou ainda que a Secretaria manifestou interesse em desenvolver conjuntamente um programa municipal de adoção de equipamentos públicos. Informou ainda que com o apoio jurídico do Gestor Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini e contábil do gestor Alexandre Trappel Rodrigues Gomes fez a juntada de toda documentação necessária para a concepção de tal plano. No dia Quinze de Março de Dois Mil e Dezesete voltou a se reunir com a Secretária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES acompanhado pela Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão, para repassar as informações levantadas que poderão servir de suporte para o desenvolvimento do programa municipal de adoção de equipamentos públicos, porém conforme o Decreto nº 11.623 de 16 de Maio de 2010 que estabelece atividades e competências para a gestão de espaços públicos de Porto Velho, descreve no terceiro artigo as atividades que competem a Subsecretaria Municipal de Indústria Comércio Turismo e Trabalho, entre as quais regulamentar a gestão do programa de adoção de praças públicas e de esportes e áreas verdes, instituídos pela Lei nº 1.755 de 08 de Novembro de 2007 e Lei nº 1801, de 02 de Janeiro de 2008, além de regulamentar o programa de zeladoria comunitária instituída pela Lei nº 1800, de 23 de Dezembro de 2008. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES disponibilizou ao CGP/PVH o levantamento da situação atual dos equipamentos públicos que tem a sob sua gestão e pediu apoio desde conselho para gerir em conjunto com a Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho o desenvolvimento do programa municipal de adoção de equipamentos públicos. O Secretário-Executivo sugeriu aos membros do conselho a designação do Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini e a Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão para auxiliar no desenvolvimento do programa municipal de adoção de equipamentos públicos. Ato contínuo os membros presentes deliberaram favoravelmente pela designação dos membros indicados para a assessoria da atividade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Nonagésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 16 de Março de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH



Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**ATA DA (91ª) NONAGÉSIMA PRIMEIRA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-
PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: REUNIÃO NA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Dois de Março de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Nonagésima Primeira reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO NA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO.** O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari iniciou falando que no dia Vinte e Um Março de Dois mil e Dezesete esteve em reunião acompanhado da Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão na sede da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho onde foram recebidos pelo Subsecretário Júlio César Siqueira, explicou que o motivo da reunião era relatar ao Subsecretário sobre as atividades do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH, informar a respeito do estudo de viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada – PPP de gestão e operação de Parques Urbanos – Parque da Cidade e Parque Circuito das Seringueiras e sobre a reunião que ocorreu na Secretária de Esporte e Lazer – SEMES, na qual ficou estabelecido parceria entre o conselho e a secretaria na confecção de um programa municipal de adoção de equipamentos públicos. O Secretário-Executivo relatou também que o Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho mostrou interesse em formular conjuntamente tal programa, ao fim da reunião se dispôs em contribuir com o necessário para que sejam realizadas as atividades de adoção de equipamentos públicos, relatou ainda que o Subsecretário manifestou interesse em futuramente solicitar ao CGP/PVH um estudo de viabilidade para realização de Parceria Público-Privada – PPP para gestão e operação dos Mercados Municipais de Porto Velho. O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu a indicação do Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes e o Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza para auxílio a Subsecretaria das informações que eles necessitarem referente ao desenvolvimento do instrumento de adoção de praças em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES. Ato contínuo os membros presentes deliberaram favoravelmente pela indicação dos membros para o auxílio de informações a secretaria. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Nonagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 22 de Março de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

**ATA DA (92ª) NONAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-
PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: ANDAMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE PARQUES
URBANOS – PARQUE DA CIDADE E PARQUE CIRCUITO DAS SERINGUEIRAS
CONFORME OFÍCIO Nº117/GAB/SEMA.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Três de Março de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos Nonagésima Segunda reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANDAMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE PARQUES URBANOS – PARQUE DA CIDADE E PARQUE CIRCUITO DAS SERINGUEIRAS CONFORME OFÍCIO Nº117/GAB/SEMA.** O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari solicitou ao grupo técnico indicado conforme Resolução nº 03/2017 nomeado na Septuagésima Sexta reunião, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza Assessor Técnico; Eudinéia Coelho Galvão Assessor Técnico e Francisco Daniel dos Santos Suporte Administrativo, responsáveis por elaborar relatório técnico de estudo de viabilidade de Parceria Público-Privada – PPP de gestão e operação de Parques Urbanos – Parque da Cidade e Parque Circuito das Seringueiras, que relatassem aos membros presentes o andamento do estudo de viabilidade do referido objeto. O Suporte Administrativo Francisco Daniel dos Santos pediu a palavra para dizer que foi realizada uma visita técnica ao Parque da Cidade e ao Parque Circuito das Seringueiras para verificação *in loco* da situação atual, ambos apresentaram falta de manutenção nos equipamentos, piso e vegetação, e que serão feitos relatórios fotográficos que serão inseridos no estudo de viabilidade acompanhado de informações de área, perímetros, equipamentos que compõem os parques e a quantidade de pessoas que visitam diariamente para cálculo de arrecadação e investimentos necessários e que os levantamentos serão continuados. O Secretário- Executivo



sugeriu o prazo de Dez dias para a conclusão do estudo de viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada – PPP de Gestão e Operação de Parques Urbanos – Parque da Cidade e Parque Circuito das Seringueiras conforme o ofício nº117/GAB/SEMA. Ato contínuo os membros presentes deliberaram favoravelmente pelo prazo sugerido para a conclusão da atividade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Nonagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de Março de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**ATA DA (93ª) NONAGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-
PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: ANDAMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 112/2017.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Quatro de Março de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Nonagésima Terceira reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANDAMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 112/2017.** O Secretário-

Executivo Thiago dos Santos Tezzari iniciou solicitando ao grupo técnico nomeado na Octogésima Oitava conforme Resolução nº 05/2017, Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, o Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, o Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza e a Suporte Administrativo Fernanda dos Santos Prado, que ficaram responsáveis pelo estudo de viabilidade da celebração de Parceria Público-Privada – PPP de estacionamentos rotativos no município de Porto Velho conforme solicitação do Ofício nº 11/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou que no dia Treze de Março de Dois Mil e Dezesete o CGP/PVH através do ofício nº 21/GP/CGP-PVH/2017 solicitou informações a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, referente à quantidade, modelo e localização das paradas de ônibus, lixeiras urbanas, placas de sinalização, estudos de impactos de trânsito nas vias urbanas da cidade de Porto Velho que tenham problema de estacionamento, classificação de tipologias de vias, e outras informações que a secretaria tivesse disponível. A secretaria encaminhou ao CGP/PVH três pastas de arquivo para estudo, a primeira referente ao serviço de regulamentação, a instalação de mobiliários e equipamentos urbanos no município de Porto Velho, Lei Complementar nº 37 de 22 de Dezembro de 1991, Lei nº 1.817 de 19 de Junho de 2009 e o Decreto nº 13.256 de 06 de Novembro de 2013. Na segunda pasta consta o Processo nº 14.02701/2009 sobre a consulta, análise e parecer sobre a legalização de parceria através de convênio para gestão dos serviços de estacionamento rotativo. A terceira contém o processo nº 14.01993.00/201 sobre a concessão do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos, nas vias, áreas e logradouros públicos da cidade de Porto Velho. O gestor Jurídico Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou ainda que toda essa documentação está sendo analisada pelo grupo técnico e servirá de suporte no estudo de viabilidade. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza informou ainda que estão sendo estudados modelos de negócios similares como o de São Paulo – SP e Capão Bonito – SP, falou ainda que a Suporte Administrativo Fernanda dos Santos Prado está elaborando o quantitativo das vias para repassar ao Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes para estudo de viabilidade financeira. O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu o prazo de Dez dias a conclusão das atividades que estão em andamento. Ato contínuo os membros presentes votaram favoravelmente pelo prazo sugerido para a finalização da atividade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Nonagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 24 de Março de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**ATA DA (94ª) NONAGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-
PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto**



Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: ANDAMENTO DA REFORMULAÇÃO DO EDITAL PMI Nº 002/2016.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Oito de Março de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos Nonagésima Quarta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANDAMENTO DA REFORMULAÇÃO DO EDITAL PMI Nº 002/2016.** O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari solicitou aos membros do Conselho, conforme Resolução nº 01/2017, nomeados na Septuagésima Terceira reunião, Eucilen Freitas de Sá Gestor de Gestão e Contratos; Saimo Melo Lopes Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza Assessor Técnico; Eudinéia Coelho Galvão Assessor Técnico; Francisco Daniel dos Santos Suporte Administrativo; Fernanda dos Santos Prado Suporte Administrativo e Paôla Dariane Carvalho Costa Suporte Administrativo que relatassem aos membros presentes sobre o andamento da reformulação do edital do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 002/2016. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes pediu a palavra para dizer que todas as secretarias e instituições ligadas aos serviços cemiteriais da cidade de Porto Velho foram visitadas para solicitação de informação ou para informar aos interessados do estudo de viabilidade que está sendo realizado e que todos os dados recolhidos foram inseridos ao edital de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI após a análise do grupo técnico da importância das informações. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra para dizer que faria a leitura do edital para os membros do conselho para análise geral. Após a leitura e debate dos pontos de discordância dos membros conselho, foram pontuadas algumas alterações referentes à ordem das informações. O Gestor contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes sugeriu que a parte da pontuação do estudo técnico citada no edital de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI seja reformulada de forma mais clara as empresas autorizadas. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra para dizer que na parte de caracterização dos cemitérios atuais também é necessário informar aos interessados sobre a quantidade de inumação que ocorre anualmente nos cemitérios particulares na cidade de Porto Velho. Ato contínuo os membros presentes concordaram com relevância do questionamento do Assessor técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza. O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que todos os apontamentos de correções e sugestões sejam revistas e editadas no edital para deliberação na próxima reunião. Ato contínuo os membros presentes deliberaram favoravelmente a sugestão do Secretário-Executivo e as correções e alterações serão feitas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Nonagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 28 de Março de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado

Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (95ª) NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: ANDAMENTO DA REFORMULAÇÃO DO EDITAL PMI Nº 002/2016.

ABERTURA: Às Nove horas do dia Trinta e Um de Março de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos Nonagésima Quinta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANDAMENTO DA REFORMULAÇÃO DO EDITAL PMI Nº 002/2016.** O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari solicitou aos membros do Conselho, conforme Resolução nº 001/2017, nomeados na Septuagésima Terceira reunião, Eucilen Freitas de Sá Gestor de Gestão e Contratos; Saimo Melo Lopes Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza Assessor Técnico; Eudinéia Coelho Galvão Assessor Técnico; Francisco Daniel dos Santos Suporte Administrativo; Fernanda dos Santos Prado Suporte Administrativo e Paôla Dariane Carvalho Costa Suporte Administrativo que fizessem a segunda leitura geral e apontamentos dos itens corrigidos no edital de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, conforme indicados Nonagésima Quarta reunião. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra para iniciar a leitura do edital, após o término da leitura o Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pediu a palavra para dizer que o tópico referente ao quantitativo global de inumações dos cemitérios particulares ainda está incompleto e sugeriu que fosse marcada uma audiência pública com a presença dos empresários dos cemitérios particulares de porto velho, visto que o conselho gestor tem liberdade para realizar reuniões com a presença dos empresários. Após o debate da sugestão, todos os membros presentes votaram favoravelmente para a realização do convite aos cemitérios particulares para uma reunião. O Secretário-Executivo Thiago dos Santos Tezzari perguntou aos membros do conselho se o restante das alterações feitas é satisfatório. Ato contínuo todos os membros presentes aprovaram as alterações feitas no Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 002/2016. O Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a partir desta reunião o edital reformulado PMI Nº 002/2016 seja renomeado para PMI Nº 001/2017. Ato contínuo todos os membros presentes aprovaram que o edital seja renomeado para PMI Nº 001/2017 ficou ainda estabelecido que após essa audiência pública retorne para aprovação final diante o conselho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Nonagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Doze horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 31 de Março de 2017.

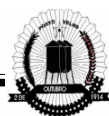
Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH



PORTARIA Nº 101/GAB/PGM/2017

Porto Velho, 30 de março de 2017.

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 099/GAB/PGM/2017

Porto Velho, 30 de março de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO

VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **RICARDO AMARAL ALVES DO VALE**, Procurador do Município, cadastro 203943 na **SUBPROCURADORIA FISCAL**, para desempenhar suas atividades a partir do dia 06 de abril de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município de Porto Velho

PORTARIA Nº 100/GAB/PGM/2017

Porto Velho, 30 de março de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO

VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **DAISY CRISÓSTIMO CAVALCANTE**, cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria na **SUBPROCURADORIA DE CÁLCULOS E AVALIAÇÕES**, para desempenhar suas atividades a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município de Porto Velho

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **MORGHANNA THALITA DOS SANTOS AMARAL**, cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria no **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, para desempenhar suas atividades a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município de Porto Velho

PORTARIA Nº 102/GAB/PGM/2017

Porto Velho, 30 de março de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO

VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 8º do Decreto nº 14.299 de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art 1º – DESIGNAR os servidores **Michel Felipe Rabelo Barata**, cadastro nº 184242, **Fernanda Soares Silva**, cadastro nº 1074, **Eli Carlos Monteiro Feitosa**, cadastro 39000, **Maria Aparecida Reis da Silva**, cadastro 41674 e **Rosilene Rodrigues Pereira**, cadastro nº 410250, para compor a Comissão de Controle Processual da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município de Porto Velho

PORTARIA Nº 103/GAB/PGM/2017

Porto Velho, 30 de março de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO

VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art 1º – DESIGNAR os servidores **Michel Felipe Rabelo Barata**, cadastro nº 184242, **Fernanda Soares Silva**, cadastro nº 1074, **Eli Carlos Monteiro Feitosa**, cadastro 39000, **Maria Aparecida Reis da Silva**, cadastro 41674, **Rosilene Rodrigues Pereira**, cadastro nº 410250, **Josimar Gomes**, cadastro 58480, **Sônia Maria Rodrigues Lopes**, cadastro 285660 e **José Rodrigues de Souza**, cadastro 56483, para compor Comissão Interna de Recebimento de Material de Consumo, Material Permanente e Serviços da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho para o exercício de 2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município de Porto Velho



PORTARIA Nº 42/CS/SPPD/PGM/2017.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais legais, através da Portaria nº 098/GAB/PGM/2017, com fulcro na art. 10,XIII da Lei Complementar n. 099/04/2000, delegou ao Corregedor Chefe da Procuradoria Geral do Município, as competências para designar grupos ou comissão de trabalho para atividade específica de interesse da Administração Municipal.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/10, art. 173 e seguintes, os servidores: **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, Advogado do Município, OAB/RO nº 529, matrícula nº 743147, **RANILSON DE PONTES GOMES**, Procurador do Município, OAB nº 298-b, Cadastro nº. 55972 e **RIVALDO VERAS DE JESUS**, Técnico Jurídico, Cadastro nº. 93378, OAB/RO 5279, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante do Processo nº. 04.0016/CS/PGM/2017, destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 04.3699-00/2015, que versa sobre denúncia de um suposto desvio de conduta funcional do servidor J.E.G.B, lotado na SEMAGRIC.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, § 2º da Lei nº. 385/10.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

EXTRATO Nº 188/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 11.00043/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMISB

CONTRATADA: EMPRESA GOLD CONSTRUTORA LTDA-ME.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/PGM/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de calçada, sarjeta, meio-fio e muro de proteção na Rua Joaquim da Rocha, Bairro Castanheira, Porto Velho/RO, de acordo com as disposições do Edital de Concorrência Pública nº 004/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD.

1.2. Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 11.0043/2016, em especial os seguintes:

- Edital de Concorrência nº 004/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD, (fls. 046/073);
- Proposta da CONTRATADA, (fls. 439/456);
- Parecer nº 0374/SPA/PGM/2016, (fls. 523/525);
- As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares do Município de Porto Velho e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais.

O valor global deste contrato é de R\$ 52.302,94 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao valor total da obra prevista neste contrato.

O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as demais condições contidas no Projeto Básico, Anexo II do Edital Concorrência Pública Nº 004/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD;

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte programação orçamentária: -Programa/Atividade: 10.02.1545100751.236 – Urbanização de Vias Urbanas, Elemento de Despesa nº. 44.90.51.0000 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 01.23 – Cota-parte da compensação financeira dos Recursos Hídricos, conforme Nota de Empenho Global nº. 002002, de 16.03.2017, no valor de R\$ 52.302,94 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho, 05 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 189/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00916/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA

CONTRATADA: EMPRESA C. M. DE CARVALHO COMÉRCIO DE MOTOS.

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/PGM/2012.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 133/PGM/2012, a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para motocicletas, observados as disposições do edital e seus anexos notadamente o Anexo II – Projeto Básico, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº. 133/PGM/2012, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde, serão geridos pela Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas remanescentes decorrentes do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 133/PGM/2012, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código: 08.31.1022200072.224, Elemento de Despesa 33.90.39.0000 e 33.90.39.1900, Fonte Recursos: 01.23 – Cota-parte da Compensação Fina, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 0363, de 03.03.2017, no valor de R\$ 38.937,48 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).
-Programa/Atividade Código: 08.31.1022200072.224, Elemento de Despesa 33.90.30.0000 e 33.90.30.3900, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 0364, de 03.03.2017, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 133/PGM/2012, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



EXTRATO Nº 190/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00101/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do Contrato nº. 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016, no período de janeiro a junho de 2017, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas decorrentes do Contrato nº. 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código nº 08.31.1012200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.0000 e 33.90.39.7400, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 0016, de 03.01.2017, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 02/SUB-SAÚDE/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 191/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 12.00065/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMASF

LOCADOR: EMPRESA J'CAR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – ME.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/PGM/2016.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Av. Raimundo Cantuária, Bairro Lagoinha, nº 6888, nesta capital, edificado em alvenaria, com área construída: 186 m², com 01 portão de acesso; calçadas; telhado de tipo brasilit comum; piso de cerâmica; forro de madeira; banheiros com acabamento em azulejos e acessórios de louça; fossa séptica e poço artesiano; contendo 11 (onze) cômodos; 04 (quatro) banheiros; 01 (uma) lavanderia; 01 (uma) cozinha; 01 (um) balcão; 05 (cinco) longarinas estofadas com três lugares; 01 (um) armário de lavado (sob a pia); 03 (três) pias redondas sobressalentes nas salas 03, 04 e 05; 01 armário de parede com dez portas da sala 11; 02 (dois) armários na cozinha; 01 (um) espelho na sala 01; 01 espelho na sala 05; 01 (uma) luminária na cozinha; 01 (uma) luminária nas salas 01, 02 e 11, para instalação e funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social / SEMASF.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do Contrato nº. 074/PGM/2016, no período de janeiro a setembro de 2017, da forma seguinte:

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código nº 12.01.0812200072.531, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000105, de 03.01.2017, anulado parcialmente no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 074/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 01/2017/DCAF/DRT/SUREM/SEMFAZ

Considerando o princípio da autotutela como poder da administração pública.

Considerando a possibilidade de revisão de lançamento conforme inciso V, do artigo nº 149, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

Considerando o disposto no §13, do artigo 173-A, e no §1º artigo 210, da Lei Complementar Municipal nº 199, de 21 de dezembro de 2004 (Código Tributário Municipal)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que são conferidas nos incisos I a XIII do artigo 4º, do Decreto nº 12.853, de dezembro de 2012 do Município de Porto Velho, **R E S O L V E**: TORNAR SEM EFEITO, o Edital de Lançamento de Alvará Provisório, publicado no DOM. 5413 de 16 de Março de 2017.

Porto Velho, 03 de abril de 2017.

Luiz Fernando Martins
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 02/2017/DCAF/DRT/SUREM/SEMFAZ

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ALVARÁ PROVISÓRIO

Considerando o que preceitua o artigo 6º da Lei nº 11.598/2007, lei da REDESIM Nacional;

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo e que foi determinada a matéria tributável cabível, identificado o sujeito passivo, e a data do fato gerador da concessão do alvará provisório; e,

Considerando o disposto no § 13 do artigo 173-A e no § 1º do artigo 210 do Código Tributário Municipal, LC 199/04;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Porto Velho, cujas Licenças de Funcionamento Provisório referentes a atividades de baixo risco, obtidas automaticamente pela REDESIM (Sistema Empresa Fácil), até na data de 07/03/2017, conforme relação anexa, que identifica o CNPJ, o sujeito passivo, a data do fato gerador e o valor do tributo.

O tributo ora lançado poderá ser pago através do documento de arrecadação – DAM que deverá se retirado pelo sítio www.semfazonline.com ou no Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Fazenda com a seguinte localização:

Secretaria Municipal de Fazenda
Av. Carlos Gomes, 181, Arigolândia – Fone: 3901-3108.
08:00 horas as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira

O não pagamento da Taxa no prazo de 30 (trinta) dias resulta em medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios, além dos juros e multas de mora legais.

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 213 da Lei Complementar nº. 199/2004.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

Luiz Fernando Martins
Secretário Municipal de Fazenda

	EDITAL DE LANÇAMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO - EMPRESA FÁCIL RO			
	RAZÃO SOCIAL	EMISSÃO	CNPJ	VALOR
1	CCR - SERVICO DE APOIO A SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME	22/6/2016	24950932000163	420,06
2	F.CARVALHO DE MELO - ME	8/7/2016	25162155000155	420,06
3	ALESANDRA FORTES DA SILVA - ME	12/5/2016	24785553000165	420,06
4	COMERCIAL DE SORVETES GONTIJO E SANTANA LTDA - ME	1/6/2016	24911243000140	420,06
5	N.C.PEREIRA - ME	13/5/2016	24794625000130	420,06
6	R.G. DE OLIVEIRA CONDIMENTOS E MINIMERCADO - ME	20/5/2016	24844320000196	420,06
7	M. M. BONGIOLO - ME	2/6/2016	24923719000162	420,06
8	FRANCO & FRANCO COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	6/6/2016	24891995000196	420,06
9	CLINICA DENTARIA DANELUCI PORTO VELHO LTDA - EPP	10/6/2016	24979405000181	420,06
10	CICERAMARTINS DE BRITO - ME	9/6/2016	24970419000134	420,06
11	M R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1/6/2016	24902495000102	420,06
12	DIAS & ANDRADE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	20/5/2016	24845038000123	420,06
13	ALEIXO & BARRETO CONSTRUCOES LTDA - ME	17/6/2016	25014452000153	420,06
14	FG DE SANTANA SERVICOS CONTABEIS - ME	10/6/2016	24976224000100	420,06
15	SOUZA & MARINI LTDA - ME	8/7/2016	25140889000133	420,06
16	A RODRIGUES DE SOUZA EIRELI - ME	3/6/2016	24924499000191	420,06
17	GRID TREINAMENTO LTDA - ME	6/6/2016	24941003000198	420,06
18	L. T. DE SOUZA - ME	16/6/2016	25001063000193	420,06
19	R. N. COSTA DE SOUZA - ME	13/6/2016	24989439000157	420,06
20	AUTOMARCAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	9/6/2016	08623673000290	420,06
21	N B DOS SANTOS EIRELI - ME	13/6/2016	24989235000116	420,06
22	F.DAS C.FERNANDES - ME	24/6/2016	25070009000108	420,06
23	F P MIGUEL - ME	16/6/2016	84601996000261	420,06
24	COSTA & SANTOS RESTAURANTE LTDA - ME	19/10/2016	26122398000122	420,06
25	MARCIA REGINA ARAUJO DE OLIVEIRA - ME	20/6/2016	25014949000171	420,06
26	ROSIMARA F. DE SOUZA - ME	23/6/2016	25054025000107	420,06
27	PANIFICADORA DELICIAS DO TRIGO LTDA - ME	21/6/2016	25036261000192	420,06
28	S. L.DA COSTA LIMA ME	20/6/2016	25034945000155	420,06
29	F. LOPES DE CARVALHO - ME	21/6/2016	25034762000130	420,06
30	SEG SEGURANCA ELETRONICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	28/6/2016	25090872000119	420,06
31	A PRIORI BISTRO E CAFE LTDA - ME	18/7/2016	25228456000103	420,06
32	C. H. TIBURCIO MAIO - ME	28/6/2016	25079817000128	420,06
33	EUSEBIO DE SOUZA MARTINS - ME	12/7/2016	25177736000160	420,06
34	S. C. AUTO ELETRICA E MECANICA EIRELI - ME	8/7/2016	25166683000182	420,06
35	ROSINEIDE F. DA SILVA - ME	7/7/2016	25153960000112	420,06
36	S.L. DA COSTA LIMA - ME	18/7/2016	25034945000236	420,06
37	J. T. BARRETO DE LIMA & CIA LTDA - ME	5/7/2016	25137234000106	420,06
38	NATALIA DE S. PINTO PANIFICADORA & LANCHONETE - ME	7/7/2016	25154272000177	420,06
39	A F DA SILVA OFICINA MECANICA - ME	22/7/2016	25264365000154	420,06
40	W M OLIVEIRA SERVICOS - ME	12/7/2016	25174016000141	420,06
41	PORTO CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA - ME	14/7/2016	25204832000150	420,06
42	CORE CLINICA ODONTOLOGICA REFERENCIAL LTDA - ME	20/7/2016	25204699000132	420,06
43	F. FERNANDES FERREIRA EIRELI - ME	19/7/2016	25237103000109	420,06
44	HUEMBERG PINHEIRO HERMSDORF EIRELI - EPP	21/7/2016	25247929000140	420,06
45	PORTO VELHO ENTRETENIMENTOS LTDA - ME	20/7/2016	25247085000138	420,06
46	CLARO S.A	10/8/2016	40432544092912	420,06
47	CLARO S.A	10/8/2016	40432544092831	420,06
48	DAIANE PARAGUASSU FAGUNDES - VETERINARIA - ME	29/7/2016	25297197000101	420,06
49	A DANTAS REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - ME	27/7/2016	25288780000148	420,06
50	RIO DE JANEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PESCADOS EIRELI - ME	16/8/2016	13035075000230	420,06
51	FRANCISCO BELEZA DE SA - ME	22/8/2016	25990640000117	420,06
52	S L R DE ALBUQUERQUE MANUTENCOES E REFORMAS - ME	16/8/2016	25401182000133	420,06
53	C. Q. M. KANEZAKI - ME	10/8/2016	25425064000165	420,06
54	QUANTUM ENGENHARIA LTDA	11/8/2016	82094640000504	420,06
55	AUTO ELETRICA COMETA PECAS E SERVICOS LTDA - ME	12/8/2016	25530524000115	420,06
56	D BARROS DA SILVA ALIMENTACAO E EVENTOS - ME	12/8/2016	25530068000103	420,06
57	VINIL BAR - COMERCIO DE BEBIDAS E CONVENIENCIAL LTDA - ME	10/8/2016	25450905000194	420,06
58	MARTELLI & PIVARO REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA - ME	22/8/2016	26002431000180	420,06
59	I.N.B. MENDONZA - ME	12/8/2016	25531895000111	420,06
60	A L RIBEIRO SERVICOS DA CONSTRUCAO - ME	27/10/2016	26417334000159	420,06
61	PADILHA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELE - ME	24/8/2016	26020914000108	420,06
62	DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	19/9/2016	26192080000118	420,06
63	S A RODRIGUES EIRELI - ME	22/8/2016	26000853000117	420,06
64	J PEREIRADOS SANTOS - ME	24/8/2016	26019879000107	420,06
65	AMAZON COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME	1/9/2016	26072552000107	420,06
66	E C DE ARAUJO NAVEGAÇÃO - ME	3/10/2016	15342833000299	420,06
67	M. MARTINS CALDOS - ME	12/9/2016	26142058000163	420,06

68	RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACOES LTDA - ME	6/9/2016	09105835000261	420,06
69	AQUILAS DA SILVA SOUZA - ME	10/10/2016	26218999000133	420,06
70	SECURIT SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI - ME	8/9/2016	26123820000164	420,06
71	MOTTA & COUTINHO LTDA - ME	1/11/2016	26245149000124	420,06
72	HM COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	9/9/2016	26133510000120	420,06
73	ANDERSON DIAS MARTINS EIRELI - ME	5/9/2016	26103744000125	420,06
74	ANDREA LIMA FRANCO - ME	14/9/2016	26166426000103	420,06
75	D. C. R. MONTERO EIRELI - ME	26/9/2016	26156820000160	420,06
76	SISTEMA ANDRADE & HASSEM DE COMUNICACAO LTDA - ME	14/9/2016	26164023000125	420,06
77	A ALVES PINTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME	9/9/2016	26131956000116	420,06
78	A. K. L. BIGUNATI - ME	10/10/2016	26289597000120	420,06
79	BANCO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - ME	28/9/2016	26254414000130	420,06
80	PANELA RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELI - ME	4/10/2016	26280502000107	420,06
81	JOAO BATISTA LIMA ORTIZ CONSULTORIO ODONTOLOGICO - ME	12/1/2017	26502859000192	420,06
82	TALINE MARIA DE SOUZA - ME	21/9/2016	26202639000143	420,06
83	M ANTONIO DA S NOGUEIRA - ME	22/9/2016	26218923000108	420,06
84	CAFE DA AMAZONIA AGROFLORESTAL LTDA - EPP	17/10/2016	26364050000141	420,06
85	C & F PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA - ME	17/10/2016	26352745000103	420,06
86	WANDERSON R. MOREIRA BARBOSA - ME	3/10/2016	26270602000152	420,06
87	EDILEUZA FRANCA PEREIRA - ME	17/10/2016	26363381000167	420,06
88	MOREIRA & AZEVEDO ALIMENTOS LTDA - ME	17/10/2016	26325234000100	420,06
89	AUTOCLIM REFRIGERACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	9/11/2016	05782735000219	420,06
90	V. RUFATTO BEBIDAS - ME	7/10/2016	26317064000104	420,06
91	DANI CASTRO ORTODONTIA EIRELI - ME	10/10/2016	26327167000155	420,06
92	CMG ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - ME	19/10/2016	26372833000177	420,06
93	L. DE CARVALHO - ME	24/10/2016	26407980000135	420,06
94	FERRARI LANCHES NOTA 10 EIRELI - ME	21/10/2016	26398165000157	420,06
95	ANDRE DE GODOI BUENO - ME	13/1/2017	26863713000172	420,06
96	LUCAS DUARTE BRAGA SERRAO - ME	25/11/2016	26607319000173	420,06
97	M&R COMERCIO EIRELI - ME	4/11/2016	26482249000174	420,06
98	VALDIR FERREIRA DOS ANJOS - ME	4/11/2016	26480329000190	420,06
99	D. I. DA SILVA COMERCIO & REPRESENTACOES - ME	16/11/2016	26545626000177	420,06
100	NBL CONSTRUTORA EIRELI - ME	16/11/2016	26528314000155	420,06
101	D. I. DA SILVA COMERCIO & REPRESENTACOES - ME	16/11/2016	26545626000177	420,06
102	LIBERTY SEGUROS S/A	6/1/2017	61550141015870	420,06
103	R. ROCHA DA SILVA - ME	22/11/2016	26580583000160	420,06
104	CENTRAL GUINCHO EIRELI - ME	21/11/2016	26573677000102	420,06
105	E. C. DE LIMA - PRIME ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL - ME	9/2/2017	26750286000116	420,06
106	TEYNAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	21/11/2016	26563421000114	420,06
107	JOSE ALEXANDRE PIRES DE LIMA EIRELI - ME	9/12/2016	26690097000103	420,06
108	S. P. FELIX BOUTIQUES - ME	6/12/2016	26589043000148	420,06
109	L DA S REGINO - ME	2/12/2016	26650156000101	420,06
110	TAGINO SECURITY CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME	29/11/2016	26627613000147	420,06
111	LOJAS ZU EIRELI - ME	30/11/2016	26633287000180	420,06
112	FERREIRA PRADO CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP	23/11/2016	26590269000169	420,06
113	DIBOI COMERCIO DE CARNES EIRELI - EPP	29/11/2016	26627632000173	420,06
114	J.A. SOLUTIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA	24/11/2016	11260200000280	420,06
115	M.V. ANGELES COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI - ME	1/12/2016	26644315000165	420,06
116	DINZ & RODRIGUES SORVETERIA LTDA - ME	30/12/2016	26770584000178	420,06
117	SILVA & CALEGARIO LTDA - EPP	19/12/2016	26734980000140	420,06
118	JP COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	7/12/2016	17309328000430	420,06
119	GREYCE A CORREA - ME	20/12/2016	26633588000104	420,06
120	J A ROCHA REPRESENTACOES EIRELI - ME	6/12/2016	26666373000190	420,06
121	R. SIEDLER - ME	22/2/2017	27015229000156	420,06
122	MIRANDA E VICENTE COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	18/1/2017	26897971000170	420,06
123	MIRANDA E GOMES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	18/1/2017	26896243000143	420,06
124	INSTITUTO DE ENSINO FRANCISCO ANDREOLI LTDA - ME	29/11/2016	26627316000100	420,06
125	J S MACHADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	20/12/2016	26740994000176	420,06
126	RAMOS & SILVA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	20/2/2017	076257290002570	420,06
127	THIAGO OLIVEIRA FILMES LTDA - ME	20/12/2016	26741662000106	420,06
128	BRASIL & MORAIS LOPES LTDA - ME	13/12/2016	26698059000199	420,06
129	ZAIS DA SILVA PEREIRA UNIFORMES EIRELI - ME	13/12/2016	26707285000199	420,06
130	M. S. R. PORTELA DE MORAIS MERCEARIA - ME	15/12/2016	26720837000107	420,06
131	GRANOPAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE CEREAIS EIRELI - ME	15/12/2016	26720614000131	420,06
132	LUCIMAR SODRE SILVA CAMINHA - ME	5/1/2017	26805476000193	420,06
133	SOUZA & FERREIRA SEGURANCA LTDA - ME	16/1/2017	26877294000128	420,06
134	HANDERSON MATOS DE LIMA - ME	19/12/2016	26736026000196	420,06
135	GREEN CHANEL COMERCIAL E LOGISTICA EIRELI - EPP	26/12/2016	26033146000208	420,06
136	COMERCIAL SANTOS - IMPORTADORA & COMERCIO EXTERIOR EIRELI - EPP	3/1/2017	26051044000215	420,06
137	RAOES PARANA LTDA - ME	23/12/2016	26758028000186	420,06
138	MBJ COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME	26/12/2016	26758034000133	420,06



139	INFLUENCIA GLOBAL CONSULTORIA & MARKETING LTDA	6/2/2017	04480131001146	420,06
140	VWS FACTORING LTDA - ME	5/1/2017	26806907000136	420,06
141	CARLA N O DOS SANTOS EIRELI - ME	9/1/2017	26814248000180	420,06
142	B. M.G. RODRIGUES - ME	13/1/2017	26865101000119	420,06
143	P G CHEIN EDUCACAO INFANTIL EIRELI - ME	20/1/2017	26916508000128	420,06
144	INES CARDOSO DOS SANTOS - ME	30/1/2017	26986283000186	420,06
145	PREVIDA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME	1/2/2017	26992987000161	420,06
146	BLUE CONFECOES E ACESSORIOS EIRELI - ME	9/2/2017	27072482000141	420,06
147	BENNY FASHION EIRELI - ME	16/1/2017	26872898000181	420,06
148	N.A.CREMER COMERCIO E SERVICOS - ME	17/1/2017	26886951000101	420,06
149	SCARMUCIN & ROCHA LTDA - ME	27/1/2017	26951824000130	420,06
150	M C PACIFICO DE SOUSA CONFECOES EIRELI - ME	26/1/2017	26959470000170	420,06
151	PAIVA E SANTOS - COMERCIO DE PRODUTOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA	20/1/2017	26916349000161	420,06
152	COOPERATIVA DE TRABALHO TECNICO EM AGROPECUARIA GESTAO RURAL SUSTENTAVEL-COOPER-AGRUS	30/1/2017	26982136000138	420,06
153	D DOS SANTOS NOBREGA COM DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	1/2/2017	27004130000159	420,06
154	CAMPOS E CIA LTDA - ME	26/1/2017	26958981000178	420,06
155	KARLA RIGON A. NICOLETTI - ME	25/1/2017	26948022000171	420,06
156	ANGELICA DE SOUSA LOPES PARDO EIRELI - ME	23/1/2017	26926629000150	420,06
157	G. G. DOS SANTOS - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS - ME	21/2/2017	27148016000100	420,06
158	D. S. ROCHA - ME	25/1/2017	26951189000191	420,06
159	CRECHE E CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL FORMIGUINHAS DE JESUS EIRELI - ME	3/2/2017	27025884000195	420,06
160	MARTIN KULL - DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA - EPP	23/1/2017	26930231000198	420,06
161	C. C. P. FEITOZA - ME	23/1/2017	26927197000100	420,06
162	FERREIRA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS EIRELI	3/2/2017	27024076000103	420,06
163	RODRIGUES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS EIRELI	3/2/2017	27024993000198	420,06
164	BL TECNOLOGIA LTDA - ME	1/2/2017	27001953000120	420,06
165	SJP MEDICAMENTOS LTDA - ME	31/1/2017	26992780000197	420,06
166	SONAI MOTO PECAS LTDA - ME	6/2/2017	27037452000102	420,06
167	A SILVA DE SOUZA - ME	6/2/2017	27037202000164	420,06
168	DIAS E JANUARIO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	2/2/2017	27016243000174	420,06
169	FARMACIA DO POVO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	8/2/2017	27058753000104	420,06
170	IAGO DE SOUZA MENDES - ME	6/2/2017	27038567000103	420,06
171	PIA COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME	14/2/2017	27070959000150	420,06
172	J. DE ALMEIDA CONFECOES EIRELI - ME	14/2/2017	27105991000123	420,06
173	F E C PINHEIRO - ME	16/2/2017	27123795000181	420,06
174	O. ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME	13/2/2017	27092829000118	420,06
175	EMANUEL COMERCIO DE CONFECOES E ACESSORIOS EIRELI - ME	20/2/2017	18827492000230	420,06
176	ERIBERTO RIBEIRO AGUIAR - ME	18/2/2017	27138228000107	420,06
177	E. R. C. DUENHAS - ME	22/2/2017	27136882000173	420,06
178	SUPER 25 COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME	13/2/2017	27034979000337	420,06
179	M. A. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME	21/2/2017	27158429000168	420,06
180	B P DIAS - ME	20/2/2017	27149287000172	420,06
181	C D M DYLLUAR COLCHOES LTDA - ME	17/2/2017	27139429000110	420,06
182	E. R. DOS SANTOS LOBATO - ME	21/2/2017	27162829000147	420,06
183	LESTE AUTOPECAS & ELETRICAL LTDA - ME	24/2/2017	27187846000139	420,06
184	PROGRESSO CONTABILIDADE EIRELI - ME	24/2/2017	27187741000180	420,06
185	L B TAVARES - ME	24/2/2017	27187432000100	420,06
186	AGNALDO BORTOLETO EIRELI - ME	24/2/2017	27188148000158	420,06
187	D DE OLIVEIRA LOPES CURSO PREPARATORIO - ME	24/2/2017	27188750000195	420,06
188	MARCOS A DE SOUZA - ME	2/3/2017	27204362000150	420,06
189	E D FREITAS - ME	24/2/2017	27188106000117	420,06
190	PERTUSSATI COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP	4/3/2017	27208097000189	420,06
191	Z. F. K. COSTA SILVEIRA FREITAS CONFECÇÕES E CALÇADOS EIRELI - EPP	6/3/2017	27232592000123	420,06
192	VALLOR SERVIÇOS EM ESTRUTURAS CIVIS EIRELI - EPP	6/3/2017	27232748000176	420,06
193	METAL CAP COMERCIO E RECICLAGEM EIRELI - EPP	15/6/2016	25002869000104	420,06
194	DISPRONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATUARAIS E ALIMENTICIOS LTDA - ME	12/8/2016	25499653000198	420,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11 /SEMUSA Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 13.178/2013 de 30 de Agosto de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 08.00003/2017

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIVISÃO DE APOIO A FARMACIA

PERÍODO ABRANGIDO DA VIAGEM: 30/01/2017 a 04/02/2017

DESTINO: AO LONGO DA BR 364 e DISTRITOS (TOTAL 21 UNIDADES)

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

OBJETIVO DA VIAGEM: ENTREGA E CONFERENCIA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAUDE LOCALIZADAS AO LONGO DA BR 364 E DISTRITOS

Arbitrar e conceder diárias para o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Diárias			Transporte Aéreo/Terrestre /Fluvia
			Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	190546	MECANICO	5,5	75,02	412,61	TERRESTRE
RAFAEL JUNIOR SUAREZ MONTENEGRO	274423	AUX.SER. GERAIS	5,5	75,02	412,61	TERRESTRE
FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA	247644	AUX.SER. GERAIS	5,5	75,02	412,61	TERRESTRE
SÁVIO BORES MENDES DA SILVA	247644	AUX.SER. GERAIS	5,5	75,02	412,61	TERRESTRE
MARIA EDELENA DOS SANTOS FERREIRA	100876	AUX.SER. GERAIS	5,5	75,02	412,61	TERRESTRE

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saude

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 08.00037.00/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA HUMULIN 70/30.

Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

PACIENTE: ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DO NASCIMENTO

0002217-58.2013.8.22.0001/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Valor: 1.534,68 (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Ratificamos pela contratação da Empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.033.345/0001-30, com base no Of. nº. 359/Sub. Contenciosa/PGM de 30 de junho de 2014, acostado nos autos fls. 28 a 31, em conformidade com a Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho - RO, 03 de Abril de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 08.00078.00/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ALPRAZOLAM 2 MG.

Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

PACIENTE: MOISES DE BARROS PINTO

0001426-41.2012.8.22.0001/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Valor: 478,68 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Ratificamos pela contratação da Empresa FPB NOVA PORTO VELHO COM. MED LTDA, inscrita no CNPJ: 20.515.613/0001-79, com base no Of. nº. 359/Sub. Contenciosa/PGM de 30 de junho de 2014, acostado nos autos fls. 34 a 37, em conformidade com a Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho - RO, 03 de Abril de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº39 /GAB/SEMED Porto Velho/RO, 27 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea 'b', e o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças nas centrais de ar condicionada Split, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
EDILEIA DA CRUZ MATIAS	Assessor	289530



SEBASTIÃO CLOVIS DE MEDEIROS FILHO	Servidor	22343
ALINE TRAPPEL COSTA	Assessora Técnica	286600
MARIA MARTA DA SILVA COSTA	Servidor	102210

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Zenildo de Souza Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 8/I, de 01/01/2017

Portaria nº 55/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 13 de março de 2017.

Substitui membro da Comissão Interna de fiscalização do Contrato nº 024/CJE/PGM/2015, firmado junto à empresa H.R. Vigilância e Segurança LTDA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Instituída pela Portaria n. 11/GAB/SEMED, de 07 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso, I, alínea “b”, e o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

Considerando a necessidade de garantir a regularidade do funcionamento da Comissão.

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR a servidora DIANE SILVA SANTOS, matrícula nº 115205, pela servidora ELBA CERQUINHA BARBOSA, matrícula Nº 73057.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Zenildo de Souza Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 8/I, de 01/01/2017.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL

Nº 001 /2017

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbana - DPU, **AUTUA** os contribuintes citados abaixo, por exercerem atividade eventual/ambulante (período do carnaval 2017) sem a devida licença ambulante, nos termos do artigo 466, inciso I, previsto no Código Municipal de Posturas, Lei Municipal nº. 53-A de 1972. Vale ressaltar que todos os contribuintes supracitados, foram devidamente notificados para a devida regularização perante a esta municipalidade, conforme preceitua o artigo 332 da já citada legislação municipal.

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO	C.P.F	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
1	CICERO DE SOUZA BRAGANÇA	456.652.492-20	5192
2	ANTONIO FRANCISCO DE MELO BARROS	724.463.072-72	5226
3	DIEGO FERNANDO BUITRAGO QUINTERO	703.887.732-19	5227
4	LAUDICEIA ALVES CARVALHO	617.383.872-91	5230

5	MARCEL CAMPOS AZEVEDO	782.976.302-00	5229
6	RIVANILDO MOREIRA DA SILVA	762.520.862-15	5228
7	ADEMIR JUNIOR CALISTO	753.692.572-72	5209
8	BRUNA KEROLEN DE SOUZA FREIRE	014.511.772-32	5212
9	FRANCISCO WELINGTON DA SILVA	000.653.032-02	5208
10	IGOR GUSTAVO COELHO FELICIO	017.859.562-48	5213
11	IRACEMA FELIX DO NASCIMENTO	477.735.532-20	5210
12	JOAO MARCOS AMORIM	917.823.252-04	5217
13	JONATAN SILVA DO ESPIRITO SANTO	012.175.952-01	5216
14	LUIZ ANDRE PEREIRA OLIVEIRA	697.694.142-68	5211
15	MARCIO CLEBERSON SILVA	787.429.002-04	5214
16	JOAO DA SILVA DOS REIS	421.307.942-20	5224
17	ANDRE RODRIGUES MAIA	008.582.402-03	7478
18	ELIAS LELIS DA SILVA	188.561.602-34	5223
19	LUCIANA GOMES DA SILVA	007.185.382-00	7479
20	MARINEIDE DO NASCIMENTO	386.381.852-00	7476
21	NILSON DA SILVA VIEIRA	326.295.322-91	7477
22	SILENE ALVES DE OLIVEIRA	386.340.582-04	5225



23	FREDSON CORREIA ARAUJO	652.369.552-20	5221
24	ISAUQUE FRANCISCO CHAVIER	172.643.082-00	5218
25	JERFERSON DA SILVA SALES	004.548.572-09	5219
26	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	095.513.362-91	5222
27	RENAN FELIPE ANDRADE SIMÃO	002.307.512-02	5220
28	ALESSANDRA CARDOSO DE ARAÚJO	025.214.042-76	5198
29	RAMILSON PAES DA SILVA	725.466.112-91	5195
30	ROBSON REIS DE ALMEIDA	902.124.282-68	5197
31	TUENDI FERNANDES SILVEIRA	910.269.702-53	5194
32	ALEX FABIO NOGUEIRA VIEIRA	712.295.662-87	5166
33	ALEX MELO DE OLIVEIRA	317.025.972-53	5154
34	ALEXANDRE S. SANTOS	672.972.022-49	5158
35	CRISTIANE MELO DE SOUZA	011.415.422-54	5155
36	DORCIVAM GOMES ROLIM	578.497.812-87	5164
37	EDMAR ALVES DE LIMA	139.395.132-64	5157
38	EDNO QUIRINO DOS SANTOS	924.109.362-53	5156
39	ERISON DA SILVA MENDONÇA	870.895.002-34	5168
40	FRANCISCO ELIAS DE SOUZA	268.704.283-87	5162

41	IRENEU S. DA SILVA	457.143.472-34	5158
42	MARCELO FONSECA DE OLIVEIRA	024.466.882-50	5152
43	NILTON LUIZ GONZAGA JUNIOR	884.687.632-68	5165
44	RENAN MORAIS DE BRITO	031.174.952-66	5151
45	ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	658.424.802-04	5167
46	SIDNEY TELES OGMAR	438.312.142-04	5160
47	SUELI ROMINGOS DOS SANTOS	962.645.862-34	5163
48	TELMA BELLEZA MOTA	514.438.302-59	5161
49	TIAGO SILVA SANTOS	755.284.952-53	5153
50	VERA DA SILVA MACEDO	570.434.692-87	5159
51	DANIEL MENDES	469.357.892-49	5182
52	LOURIVAL DA SILVA ALVES	509.714.842-87	5183
53	OSMIR NUNES DA SILVA	001.631.182-56	5180
54	VANUZIA DE SOUZA GOMES	437.939.322-49	5184
55	KELLYSSON FERNANDES OLIVEIRA	046.185.542-90	5185
56	ANA CLAUDIA NUNES SOARES	092.147.749-60	5206
57	ARLETE DOS SANTOS NASCIMENTO	622.201.012-15	5205
58	DOMINGOS S. DUARTE	841.340.702-87	5201



59	FABIANO VIANA MOTA	842.485.302-44	5204
60	GUTEMBERGUE RICARDO GONÇALVES	008.470.082-31	5202
61	JOAO ELIAS DE SOUZA M. MOTA	079.928.662-15	5175
62	NILZA SILVA ANDRADE	106.728.772-87	5207
63	ALAN RODRIGUES DE SOUZA	814.455.802-25	5178
64	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	677.972.022-49	5177
65	IVONE DOS SANTOS	689.161.592-53	5176
66	MAGNO SILVESTRE NONATO	003.300.742-02	5179
67	ALCILAN RODRIGUES DOS SANTOS	860.967.452-53	5187
68	JEANE CRISTINA CALATILONE	006.336.922-20	5188
69	JOSI CRISTINA A. DOS SANTOS	983.698.062-57	5190
70	PAULO HENRIQUE H. DE SOUZA	962.452.042-91	5189
71	REBECA PAOLA S. FLORES	535.444.982-00	5191
72	SANDRA MARIA FA SALES	084.626.852-91	5186
73	VANDERLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	RG 1176711 SSP/RO	5189
74	CLEUDSON MORAIS DA CRUZ	672.519.862-72	5173
75	HELIO ARAUJO DA SILVA	698.559.602-97	5170
76	MARCOS ROGERIO DA S. NUNES	959.695.002-91	5174

77	PAMELA SOARES CALDEIRA	RG 1161739	5171
78	POLIANA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA	940.637.452-87	5169
79	RAIMUNDO LEONIDAS FREITAS PESTANA	389.142.472-87	5172
80	RANGEL DE OLIVEIRA FONTES	918.007.222-49	7480
81	ADRIEL GOMES DO NASCIMENTO	019.692.472-31	7486
82	DIEGO FERREIRA LIMA	965.256.732-91	7485
83	FRANCISCA MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	754.154.292-04	7487
84	MIRIAN DE OLIVEIRA BISPO	756.823.112-72	7483
85	ROSEMAR MARTINS DE SOUZA	286.415.232-00	7482
86	SILVIO JOSE PEREIRA SILVA	775.758.062-53	7481
87	VANILLA DE SOUZA DIAS	003.891.242-22	7484

Porto Velho, 04 de Abril de 2017.

Wellem Antonio Prestes Campos
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Rainey José Viana da Mota
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 081/2017 /ASEE/GAB/SEMTRAN Porto Velho, 05 de abril de 2017

Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidores para comporem a Comissão de Controle de Processo de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MOBILIDADE E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art.8º do Decreto 14.299 de 30 de agosto de 2016, que determina aos Secretários Municipais, e autoridades equiparadas, no âmbito de suas unidades, nomear comissão ou designar servidores com o objetivo de executar os controles dos processos de despesas e inscrições de restos a pagar;

RESOLVE:

Art.1º) EXONERAR da Comissão de Controle de Processo de Despesas da Secretaria de Trânsito Mobilidade e Transportes a servidora **VANDERLEIA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 576490.

Art.2º) NOMEAR para a Comissão de Controle de Processo de Despesas da Secretaria de Trânsito Mobilidade e Transportes a servidora **SANDRA NUNES DE**



MACEDO, cadastro nº 294075.

Art.3º) Permanecem inalteradas as nomeações dos demais servidores que compõem a Comissão de Controle De Processo de Despesas.

Art.4º) Revogar a portaria 075/2017.

Art.4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes

PORTARIA Nº 100/ASTEC/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 06 de abril de 2017.

O Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 080/ASTEC/GAB/SEMTRAN PUBLICADA NO DOM Nº 5.427 de 05/04/2017, onde dispõe sobre a Comissão Técnica para coordenar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos de sinalização vertical e horizontal da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN.

Onde se lê: Considerando as competências estabelecidas no art. 26 do Decreto nº 12.543 de 07.03.2012, que Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN e dá outras providências, combinado com o Decreto 706/I publicado no DOM 5.382 de 30.01.2017.

Leia-se: Considerando as competências estabelecidas no art. 91-A, inciso I, da Lei Complementar nº 650 de 08.02.2017, que Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN e dá outras providências, combinado com o Decreto 848/I publicado no DOM 5.390 de 09.02.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - Nº 01/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto no Art. 13 da Resolução Nº 619/2016/CONTRAN: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial.” e o Art. 282 §1º da Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB). **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgada no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do CTB. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDW2528	SA00001663	03/01/2017	5185-1
NDH8329	SA00002425	02/12/2016	7366-2
NDE5005	SA00000966	10/01/2017	5185-1
MZT7555	SA00002085	05/01/2017	5185-1
NCA9110	SA00000265	30/12/2016	5185-1
ND5016Y	SA00001434	10/01/2017	7633-1
NCY3656	SA00004142	11/01/2017	6050-1
NBI6137	SA00000921	10/12/2016	6050-1
NBX5262	SA00002429	02/12/2016	6050-1
NED0131	SA00001655	03/01/2017	5185-1
OHR1618	SA00000770	16/12/2016	6017-5
NBX5262	SA00002429	02/12/2016	6050-1
NED0131	SA00001655	03/01/2017	5185-1
OHR1618	SA00000770	16/12/2016	6017-5
NBN9542	SA00000741	14/12/2016	7633-1
NCW1403	SA00000116	16/12/2016	5185-1
OHN2406	SA00000736	12/12/2016	6050-1
NDA1168	SA00000762	06/01/2016	6050-1
OHW6447	SA00000122	04/01/2017	6050-1
NDQ0445	SA00000236	15/12/2016	5185-1
NCO8106	SA00000733	12/12/2016	6041-2
NDS9596	SA00003439	14/12/2016	5185-1
NEA8300	SA00001706	05/01/2017	5185-1
NCM0675	SA00002133	02/12/2016	7366-2
NCP2986	SA00002748	06/01/2017	5185-1
NBK5435	SA00000408	09/12/2016	5185-1
NBB0086	SA00000218	13/12/2016	5185-1
OHO5388	SA00001690	05/01/2017	6050-1
NCQ9460	SA00002528	29/12/2016	7366-2
NBB4033	SA00002629	12/12/2016	6050-1
OHS7515	SA00003872	12/01/2017	7366-2
NCH7961	RO296275	15/02/2017	5185-1
NEB4257	RO282430	20/02/2017	6050-1
NDR6946	RO297228	23/02/2017	5401-0
NCH5165	RO296386	06/03/2017	5185-1
NCM4600	RO293223	14/02/2017	7366-2
NBC3196	RO282231	10/02/2017	6050-1
NCZ6750	RO297892	08/03/2017	5185-1
NCO8653	RO296681	21/02/2017	5185-1
KWU5922	RO297957	08/03/2017	7633-3
NBS8004	RO298154	09/03/2017	5568-0
NCH5205	RO289172	20/02/2017	5738-0
NBV2153	RO288044	21/01/2017	5401-0
NCG3237	RO297546	08/03/2017	7366-2
NCD4713	RO297893	08/03/2017	7633-1
NDT6308	RO296963	21/02/2017	5185-1
NEA8300	SA00001706	05/01/2017	5185-1
NBZ9890	SA00000217	13/12/2016	5185-1
NDD8998	SA00000151	09/01/2017	5185-1
NCN2306	SA00003856	09/01/2017	7048-1
NCY5178	SA00001325	02/12/2016	5185-1
OHO1305	SA00001670	03/01/2017	5185-1
NCF9029	SA00002037	27/12/2016	6050-1
ALP9144	SA00001525	01/01/2017	5185-1
NBQ3776	SA00002781	10/01/2017	5185-1
NBX2932	SA00005357	12/12/2016	5185-1
NBQ1496	SA00002095	09/01/2017	6050-1
OHU1789	SA00001684	05/01/2017	5185-1
OHM3630	SA00002827	12/01/2017	5452-1
NDV8010	SA00001641	03/01/2017	5185-2
NDW1373	SA00000126	05/01/2017	5185-1



NBN9542	SA00000740	14/12/2016	6050-1
NCE8621	SA00001660	03/01/2017	5185-1
NDY5033	SA00001563	09/01/2017	6050-1
NBQ5178	SA00001631	16/12/2016	7366-2
NEF0837	SA00000108	08/12/2016	6050-1
OHU4855	SA00002735	28/12/2016	5185-1
MZT4816	SA00003342	09/01/2017	5380-0
HER3815	SA00007896	15/12/2016	5487-0
NBX0678	SA00000718	08/12/2016	5185-0
OHR2304	SA00003353	09/01/2017	5487-0
NCE2360	SA00000802	30/12/2016	5185-1
NCA6812	SA00002436	11/01/2017	6050-1
NCE5327	SA00002852	10/01/2017	5185-1
NCX6049	SA00003941	11/01/2017	7633-1
OHN8700	SA00007176	12/12/2016	6050-1
NCE5327	SA00003858	10/01/2017	5185-1
OHV0956	SA00000785	26/12/2016	6050-1
NCO5350	SA00000110	12/12/2016	5185-1
NCY4695	SA00000746	12/12/2016	6050-1
NCO5360	SA00001016	14/12/2016	5185-1
NDU5841	SA00000939	04/01/2017	7625-1
NDS5555	SA00005864	09/12/2016	7366-2
NCQ2903	SA00005865	09/12/2016	6050-1
NDL3238	SA00001699	05/01/2017	7633-2
NCN2306	SA00002849	06/01/2017	7048-1
NDZ6705	SA00002032	16/12/2016	5720-0
NDW3599	SA00001661	03/01/2017	5185-1
NDU9030	SA00001532	03/01/2017	5185-1
NCQ9360	SA00003133	06/01/2017	5185-1
NDS8945	SA00003536	10/01/2017	6050-1
NDT5163	RO282144	16/02/2017	6050-1
NDR1802	RO288050	21/02/2017	7633-1
NDJ1847	RO282328	03/03/2017	6050-1
NDL9098	RO297298	23/02/2017	5207-0
NDB9394	RO294671	01/03/2017	5568-0
NDI4294	RO297884	08/03/2017	6858-0
OHR3846	RO297548	10/03/2017	7366-2
NDW0859	RO296148	22/02/2017	5509-0
NCN7732	RO295966	02/03/2017	7633-2
NCN7732	RO297332	02/03/2017	5185-1
JGP2173	RO295959	22/02/2017	7633-1
NCV5920	RO296424	21/02/2017	5185-5
NBB1736	RO298208	10/03/2017	5185-1
NCW2053	RO296639	07/03/2017	5568-0
NCN8819	RO282223	21/02/2017	6050-1
NDY6454	RO297056	21/02/2017	5185-1
NBR2411	RO296667	24/02/2017	5185-1
NDF5373	RO297055	21/02/2017	5185-1
NDK0070	RO288045	21/02/2017	5487-0
NCK4388	RO297883	08/03/2017	5185-1
NDR3704	RO297876	07/03/2017	6858-0
NDR3704	RO297850	07/03/2017	7072-1
NCN7214	RO297549	10/03/2017	6122-0
NCA4706	RO298028	10/03/2017	6050-1
NDJ0561	RO298342	13/03/2017	5568-0
NEE7270	SA00005260	19/01/2017	5487-0
NDX3386	RO297161	10/03/2017	5568-0
NDH1887	RO298657	16/03/2017	6050-1
NDO909	RO297705	10/03/2017	5568-0
NCY5774	RO298118	14/03/2017	5185-1
NCU9890	RO298211	10/03/2017	5207-0
NDP3128	RO298000	09/03/2017	6050-1

NCP0530	SA00003603	20/01/2017	5185-1
NDU8941	RO295608	17/02/2017	6122-0
NDP4859	RO297699	06/03/2017	5185-1
NEA4590	RO296737	20/02/2017	6858-0
JZE1458	RO297471	24/02/2017	5185-1
NEA4590	RO296255	13/02/2017	6858-0
NDV8394	SA00002084	05/01/2017	5185-1

Porto Velho, 04 de ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO - Nº 02/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto no Art. 13 da Resolução Nº 619/2016/CONTRAN: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial.” e o Art. 282 §1º da Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB). **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos**: Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando**: For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art. 5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do CTB. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEB5978	RO291595	03/02/2017	6050-1
NDR6572	RO293159	09/02/2017	6050-1
NBG6705	RO290073	06/02/2017	5509-0
OHL3116	RO293869	25/01/2017	6041-1
OHU4860	RO294615	30/01/2017	5185-1
GXJ2569	RO294897	26/01/2017	5185-1
NCY5030	RO296283	09/02/2017	5185-1
OHO2068	RO293015	07/02/2017	6050-1
AWB8669	RO295340	06/02/2017	7633-1
NCO5019	RO295145	03/02/2017	7633-2
NCG3067	RO294708	23/01/2017	5185-1
NCW5378	RO293152	07/02/2017	7366-2
OHT9996	RO295415	09/02/2017	6050-1
NBU7385	RO295561	09/02/2017	5487-0
OHQ2667	RO295529	03/02/2017	5509-0
NDY0530	RO290870	09/02/2017	6050-1
MZX8667	RO293022	09/02/2017	6050-1
NCW6715	RO295553	06/02/2017	5185-1
NEH1475	RO295223	30/01/2017	6050-1



NCT2786	RO294319	30/01/2017	6050-1
NDX1037	RO295115	31/01/2017	5185-1
NBX9427	RO288645	26/01/2017	6858-0
NCZ7893	RO294324	03/02/2017	6050-1
NBQ2211	RO295342	06/02/2017	7633-1
OHU2135	RO295021	06/02/2017	7366-2
NDL6708	RO295234	26/01/2017	5185-1
INW6419	RO295735	07/02/2017	6050-1
NEB2991	RO296005	06/02/2017	5185-1
OHQ1710	RO293866	23/01/2017	6050-1
NDC2585	RO295184	27/01/2017	5380-0
NDM9836	RO295059	31/01/2017	5185-1
NDW3275	RO295163	02/02/2017	5185-1
NCH1225	RO295371	06/02/2017	6858-0
NCW8907	RO295505	02/02/2017	7633-1
NCF2177	RO295693	09/02/2017	6050-1
OQQ6454	RO294599	07/02/2017	6050-1
OHL3955	RO295337	03/02/2017	7633-1
NBS8445	RO296406	10/02/2017	5185-1
OHV4485	RO296442	10/02/2017	7366-2
NCY0246	RO295777	10/02/2017	5185-1
NDH8071	RO296446	14/02/2017	7366-2
NDZ2156	RO295857	17/02/2017	6050-1
NCF9269	RO293546	03/03/2017	6050-1
NCY5774	RO296307	13/02/2017	7633-1
NBS8445	RO296258	13/02/2017	5185-1
NDM5140	RO296482	10/02/2017	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHP4277	RO294224	13/02/2017	6041-2
NCF2182	RO297340	03/03/2017	6050-1
NDR1263	RO296580	16/02/2017	7366-2
NCF2739	RO296973	22/02/2017	5185-1
NDZ7534	RO296173	10/02/2017	7633-1
NCK9901	RO296459	10/02/2017	6050-1
BNK8621	RO295898	15/02/2017	5185-1
NDC8086	RO296701	15/02/2017	6050-1
NCJ4433	RO293331	30/01/2017	5487-0
MQF8011	RO274198	14/02/2017	7366-2
OHR8750	RO296732	17/02/2017	5185-1
OHP7638	RO296590	20/02/2017	7366-2
APR2232	RO296952	20/02/2017	5185-1
NEF0198	RO297370	20/02/2017	6050-1
NDK0218	RO295894	15/02/2017	7633-1
NDS0986	RO296361	15/02/2017	6050-1
NCL8224	RO297612	03/03/2017	6050-1
OHP9750	RO296219	14/02/2017	6050-1
NDR0352	RO297650	02/03/2017	5568-0
NEC4503	RO282376	15/02/2017	6050-1
NEF1558	RO294890	25/01/2017	5185-1
NBI5719	RO293337	30/01/2017	5185-1
OHM9308	RO267822	16/02/2017	5541-1
NCT0217	RO294867	14/02/2017	6050-1
NDC8886	RO296325	17/02/2017	5185-1
NEA0259	RO296233	13/02/2017	6122-0
NDS4310	RO294910	03/02/2017	6050-1
NBR4301	RO295830	16/02/2017	6050-1
NNL7329	RO294546	17/01/2017	5185-1
NDC4501	RO296557	22/02/2017	7366-2
NCK7335	RO296677	16/02/2017	5185-1
NDV4630	RO295267	17/02/2017	7366-2
NCA8763	RO295017	06/02/2017	6050-1
OHL7425	RO296229	10/02/2017	6050-1

OHO9026	RO295988	16/02/2017	5185-1
NDQ3134	RO274197	14/02/2017	7366-2
OVP1296	RO293545	03/03/2017	5185-1
CRZ3012	RO282395	17/02/2017	6050-1
OHU1789	RO295864	23/02/2017	5185-1
NCK0347	RO292250	23/02/2017	6050-1
NCV7810	RO297537	06/03/2017	6050-1
NAC9392	RO297729	06/03/2017	5185-1
NDD2090	RO297678	02/03/2017	5185-1
NBH7828	RO297186	24/02/2017	5185-1
NCX6997	RO295962	22/02/2017	6050-1
NEH9926	RO297258	21/02/2017	6050-1
OHU4158	RO295486	23/02/2017	6050-1
NEG1471	RO297371	20/02/2017	6050-1
JZR1577	RO296965	21/02/2017	5185-1
NCH7771	RO294729	20/01/2017	7366-2
NDI5016	RO296358	14/02/2017	6050-1
NCB5990	RO288046	21/02/2017	5487-0
NCO2322	RO297188	24/01/2017	5185-1
NBB2976	RO297369	20/02/2017	5185-1
NDP5308	RO297197	02/03/2017	7048-1
NDP5308	RO297196	02/03/2017	6858-0
NCN9348	RO296630	24/02/2017	5185-1
MZT7555	RO293735	21/02/2017	5487-0
NDC1381	RO296601	16/02/2017	6050-1
NGP9758	RO295863	21/02/2017	5185-1
NCF4498	RO292764	15/02/2017	5932-0
NEF5715	RO297405	23/02/2017	6050-1
CLU9381	RO296380	22/02/2017	5525-5
ENY7180	RO282017	10/02/2017	5622-2
NCZ7104	RO293539	13/02/2017	5460-0
OHT6097	RO295568	23/02/2017	5819-1
NDL3350	RO297655	09/03/2017	5380-0
NBQ7747	RO297081	24/02/2017	6050-1
NCX4505	RO298105	09/03/2017	6050-1
OHV4966	RO281846	13/02/2017	6122-0
NDA7193	RO298140	13/03/2017	6050-1
NCA6628	RO298284	10/03/2017	5452-2
NCR1144	RO297696	06/03/2017	5185-1
NDM2190	RO282326	03/03/2017	6050-1
OHM5696	RO297270	07/03/2017	7048-1
NBG3781	RO282306	22/02/2017	7048-1
OAI6130	RO297481	03/03/2017	5738-0
NCQ7449	RO297473	24/02/2017	5185-1
NEC8150	RO297030	21/02/2017	5185-1
NBY7011	RO298231	10/03/2017	5541-1
NEA8813	RO297743	08/03/2017	6050-1
NJV2963	RO297661	13/03/2017	7366-2
NED4168	RO293728	21/02/2017	5487-0
NDR1932	RO297472	24/02/2017	5185-1

Porto Velho, 04 de Abril 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 03/2017)

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto no Art. 13 da Resolução Nº 619/2016/CONTRAN: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial.” e o Art. 282 §1º da Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB). **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real**



condutor, no órgão atuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos**: Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando**: For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com asituação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do CTB. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDF5633	SA00000103	02/12/2016	5060-3
OHV4206	SA00001654	03/01/2017	5185-1
OHT4465	SA00000270	06/01/2017	5185-1
NBR1831	SA00005869	09/12/2016	6050-1
OHP1926	SA00001653	03/01/2017	7633-1
NDF4983	SA00001540	05/01/2017	5185-1
NCY0414	SA00001618	14/12/2016	5185-1
NBW6123	SA00000949	05/01/2017	7633-1
OHO4400	SA00000267	03/01/2017	5185-1
NCP8323	SA00003542	10/01/2017	5185-1
NBY5713	SA00000144	09/01/2017	6050-1
NBW6123	SA00000793	30/12/2016	5185-1
OHU3707	SA00001680	05/01/2017	5185-1
OHM9379	SA00000973	10/01/2017	7633-1
NBN8555	SA00000807	03/01/2017	5185-1
NBN8555	SA00001647	03/01/2017	5185-1
NDN0457	SA00001123	04/01/2017	6050-1
NCO3641	SA00002769	09/01/2017	5380-0
NBG9541	SA00007904	10/01/2017	7633-1
NCZ6750	SA00000922	19/12/2016	7633-1
NDN2457	SA00003460	26/12/2016	5185-1
NCN0943	SA00001420	15/12/2016	6050-1
NDA5370	SA00000961	09/01/2017	5487-0
NCK3831	SA00001213	14/12/2016	5185-1
OHM7029	SA00000613	03/01/2017	5185-1
OHM7029	SA00000612	03/01/2017	7633-1
NCF1441	SA00000406	09/12/2016	6050-1
NCP2747	SA00002822	12/01/2017	5185-1
NDD9864	SA00002797	10/01/2017	5452-1
NDF4736	SA00001436	10/01/2017	7633-1
NCR9831	SA00001633	21/12/2016	7633-1
NDW5498	SA00000160	11/01/2017	6050-1
OHR4438	SA00000259	27/12/2016	6050-1
NCE0579	SA00003146	22/12/2016	5720-0
NCK6064	SA00000821	06/01/2017	7633-2
NDD2198	SA00006570	02/12/2016	7633-2
NDZ7480	SA00002632	06/01/2017	5185-1
OHM0675	SA00005878	13/12/2016	6050-1
NCF8160	SA00000615	03/01/2017	5185-1

NBG1213	SA00000111	12/12/2016	5185-1
JXT9293	SA00003335	09/01/2017	5185-1
NBX8384	SA00002063	03/01/2017	5185-1
NDF3617	SA00004577	18/01/2017	5185-2
NCW8133	SA00005886	20/01/2017	5185-1
NDF3911	SA00004567	17/01/2017	5185-1
NDX5180	SA00001050	19/01/2017	5185-1
NDP1504	SA00003148	06/01/2017	6050-1
NDJ4307	SA00000181	17/01/2017	6050-1
NCB0461	SA00005062	17/01/2017	7625-2
NDK8350	SA00003606	20/01/2017	5185-1
NCM6408	RO281962	09/01/2017	5738-0
NBF8489	SA00003569	17/01/2017	6858-0
NDN2646	SA00001136	18/01/2017	7633-1
NDD3395	SA00003036	17/01/2017	5487-0
NBU4990	SA00003595	20/01/2017	5185-2
NEA1097	SA00003877	17/01/2017	6017-4
NDF8272	SA00000986	17/01/2017	5185-1
NCP5578	SA00003874	17/01/2017	5185-2
NCY3024	SA00003601	20/01/2017	5185-1
NDR5832	SA00001928	03/01/2017	5738-0
NDW7410	SA00003040	19/01/2017	5541-1
NCT9793	SA00003572	17/01/2017	5185-1
OHT3900	SA00002960	17/01/2017	5185-1
NCH8531	SA00001001	20/01/2017	7633-1
NBL2428	SA00004049	20/01/2017	6050-1
NBN7497	SA00004566	17/01/2017	7633-2
NDW7731	SA00003388	17/01/2017	5185-1
NCP5762	SA00003382	17/01/2017	5185-1
CTM5848	SA00000197	18/01/2017	5185-1
NBG5009	SA00004582	18/01/2017	5185-2
NDY3802	SA00001574	13/01/2017	5452-5
NBR3253	SA00005763	20/01/2017	6050-1
OHS5099	SA00001146	19/01/2017	7633-2
NCT9417	SA00001140	18/01/2017	6050-1
NCE7156	SA00005888	20/01/2017	6050-1
NCZ4174	SA00000997	19/01/2017	7633-1
OHU0937	SA00000992	18/01/2017	5193-0
NBW2809	SA00003051	19/01/2017	7633-1
NDI9226	SA00003578	19/01/2017	7633-2
NCF8804	SA00004054	20/01/2017	5819-1
NCF8804	SA00004056	20/01/2017	6050-1
NCF8804	SA00004055	20/01/2017	5819-4
OHM4080	SA00001354	17/01/2017	6050-1
NDB2751	RO295389	06/02/2017	6050-1
NDG1981	RO294191	17/01/2017	6050-1
NCZ6008	SA00001579	17/01/2017	6050-1
NEH0626	SA00003876	17/01/2017	5185-1
OHT6071	SA00003391	17/01/2017	7633-1
NDQ0557	SA00003375	17/01/2017	5185-1
OHS7250	SA00003376	17/01/2017	7056-1
NEG5212	SA00005758	18/01/2017	7366-2
KAR6093	SA00004052	20/01/2017	6050-1
NDO1785	SA00002471	20/01/2017	6858-0
OXL7897	SA00005559	20/01/2017	6050-1
NDL2754	SA00005261	19/01/2017	7633-2
NCA6548	SA00003591	19/01/2017	5185-1
NCZ1586	SA00005890	20/01/2017	5185-1
OHW2315	SA00003586	19/01/2017	7633-2
OHW4049	RO294548	18/01/2017	5185-1
NDF4704	RO294740	23/01/2017	7366-2
NCH6479	RO293561	23/01/2017	6050-1

NDW1435	SA00000201	18/01/2017	5185-1
NCW2756	SA00004050	20/01/2017	6050-1
OHQ4038	RO293538	09/02/2017	6050-1
NAE8886	RO294484	23/01/2017	7633-1
JXN5893	RO295078	01/02/2017	6050-1
NEE6129	RO295360	31/01/2017	5185-1
NCL4231	RO290875	09/02/2017	6050-1
BAC2016	RO294972	25/01/2017	5185-1
NDM8506	SA00003406	19/01/2017	7633-1
OHL3758	RO294149	03/02/2017	6050-1
NEE5901	RO293646	06/02/2017	5380-0
OHP4420	RO294783	26/01/2017	6050-1
NDT2603	RO295011	02/02/2017	5509-0
NDR2964	RO294175	27/01/2017	5509-0
OHW4618	RO294217	06/02/2017	6050-1
NDY4390	RO295517	06/02/2017	5185-1
NCZ0106	RO294655	18/01/2017	5185-1
NDX5869	RO293871	25/01/2017	5509-0
NDW9360	RO294976	26/01/2017	7633-2
NDW8122	RO295143	03/02/2017	5509-0
NBI4322	RO294164	25/01/2017	5185-1
NDT0867	RO295600	09/02/2017	7633-1
NCM2279	RO294759	02/02/2017	5185-1
NDX5638	RO295332	02/02/2017	6050-1
MZQ4216	RO290214	31/01/2017	5541-1
NCE6645	RO292752	06/02/2017	5622-2
NDT0290	RO294719	23/01/2017	6050-1
NBS9244	RO295656	06/02/2017	6050-1
NCW8054	RO295113	31/01/2017	6050-1

Porto Velho, 30 de MARÇO de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 04 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto no Art. 13 da Resolução Nº 619/2016/CONTRAN: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial.” e o Art. 282 §1º da Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB). **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com asituação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do CTB. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDU4830	RO296115	23/02/2017	5185-1
NBF4626	RO298276	10/03/2017	5568-0
OHR7545	RO297278	20/02/2017	6050-1
OHS8333	RO297667	14/03/2017	6050-1
NBJ6642	RO297047	02/03/2017	7633-2
OHQ6778	RO296350	06/03/2017	6122-0
NCX2814	RO219019	07/03/2017	5738-0
NBW2834	RO297048	02/03/2017	6050-1
NBT6341	RO297331	24/02/2017	6050-1
NEG5897	RO295756	03/03/2017	7366-2
OHQ2035	RO297410	23/02/2017	7366-1
NCV2031	RO298282	10/03/2017	7633-1
NBL5375	RO297162	13/03/2017	7366-2
NSA5577	RO297071	01/03/2017	7633-1
OHV5138	RO282386	15/02/2017	6349-1
MZY9364	RO298255	10/03/2017	5568-0
NBK1361	RO297488	07/03/2017	5380-0
NDT5036	RO296635	02/03/2017	5452-2
NFN3556	RO295485	21/02/2017	5452-2
NCM9562	RO297400	24/02/2017	6050-1
NCS7026	RO282506	23/02/2017	7048-1
NEC9313	RO295867	23/02/2017	5509-0
NCK7760	RO297619	03/03/2017	5185-1
NCJ4916	RO288649	01/02/2017	5380-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCK7760	RO297619	03/03/2017	5185-1
NCK7546	RO296483	10/02/2017	5185-1
KJU7940	RO298213	10/03/2017	5185-1
NDK6589	RO297677	02/03/2017	5185-1
NCX8194	RO296829	24/02/2017	5541-4
NCY9369	RO295487	02/03/2017	5185-1
NDU1222	RO297685	02/03/2017	6050-1
NDP5599	RO298414	13/03/2017	5541-4
NEC5500	RO297668	14/03/2017	6050-1
NDF5547	RO297693	06/03/2017	6050-1
JXN1545	RO297255	20/02/2017	7633-1
NDN4747	RO298258	10/03/2017	5568-0
OHT1947	RO297089	02/03/2017	6050-1
NCE2061	RO297391	24/02/2017	7366-2
NBY6992	RO298003	06/03/2017	5509-0
NDF1290	RO296690	06/03/2017	7366-2
NDB2751	RO293172	16/02/2017	6050-1
NDZ7872	RO298331	13/03/2017	5509-0
NCO6509	RO297990	08/03/2017	5185-1
NBL8898	RO297803	08/03/2017	7633-2
NBL8898	RO297804	08/03/2017	5835-0
NCW7497	RO298133	10/03/2017	7633-1
NBL8898	RO297802	08/03/2017	5185-1
OHL6608	RO292762	14/02/2017	5215-2
OOL2799	RO298326	13/03/2017	5568-0
NEA4638	RO295766	13/03/2017	5738-0
NCX6045	RO296880	01/03/2017	5568-0
NDD0364	RO297413	24/02/2017	7633-1
NDL7117	RO282403	17/02/2017	5738-0
NDN1716	RO297610	02/03/2017	7633-1
NEC4756	RO295871	01/03/2017	5185-1
NCT8050	RO297508	03/03/2017	5541-3
NDR1309	RO296633	24/02/2017	5185-1
NCY6114	RO297642	06/03/2017	5509-0
NCM7465	RO297182	24/02/2017	5185-1



NEH6136	RO298030	10/03/2017	7633-4
NDT8056	RO296834	06/03/2017	5541-4
NCT3633	RO297177	24/02/2017	6858-0
OHV6089	RO297307	22/02/2017	5185-1
OHL6207	RO297656	10/03/2017	6050-1
NCK9197	RO282518	23/02/2017	5185-1
AKK4812	RO297052	21/02/2017	6050-1
NBI4471	RO288116	23/02/2017	6050-1
NCO2602	RO296371	21/02/2017	5673-1
NBI4471	RO297226	23/02/2017	6050-1
NBI4471	RO288117	23/02/2017	5835-0
OHO3158	RO281976	13/02/2017	6122-0
MZN1582	RO297397	24/02/2017	6050-1
NEH6477	RO297259	21/02/2017	6050-1
NCT3633	RO297176	24/02/2017	7048-1
NBW9720	RO296896	10/03/2017	5509-0
OHL5847	RO294851	03/02/2017	6050-1
NDZ8116	RO295916	16/02/2017	5185-1
NBL8657	RO282133	16/02/2017	6050-1
NCF9915	RO297623	03/03/2017	6050-1
NDR3688	RO296779	16/02/2017	7633-1
NED0900	RO295686	09/02/2017	5185-1
NCL8304	RO297614	03/03/2017	6050-1
HRN9400	RO297452	22/02/2017	5185-1
NDE1309	RO295315	31/01/2017	5185-1
NBX7078	RO296309	13/02/2017	7633-1
NDR3331	RO282228	09/02/2017	5819-2
NBP4175	RO293167	10/02/2017	6050-1
NBL6485	RO295142	03/02/2017	5509-0
OHT9818	RO295951	14/02/2017	5479-0
JUE2292	RO296480	10/02/2017	5185-1
NBI7972	RO297691	06/03/2017	7633-1
AGC2975	RO296933	22/02/2017	5185-1
NDR5589	RO296523	16/02/2017	6041-2
NDR5589	RO296523	16/02/2017	6041-2
AJG9209	RO297039	23/02/2017	5185-1
NBZ4432	RO296798	20/02/2017	6050-1
NDR6911	RO295809	16/02/2017	5215-2
NDL5288	RO294869	14/02/2017	7366-2
NBS8304	RO295344	10/02/2017	7633-1
OHN8468	RO281903	14/02/2017	6122-0
NBV4836	RO282131	16/02/2017	6050-1
OXL2529	RO294917	17/02/2017	6050-1
NDV5583	RO282378	16/02/2017	6050-1
NDU1731	RO295952	15/02/2017	6050-1
NCR7073	RO296420	20/02/2017	5185-1
NDX7568	RO296321	16/02/2017	6858-0
NOM3413	RO296684	21/02/2017	5568-0
OHP7070	RO297341	03/03/2017	6050-1
NBL4788	RO296553	16/02/2017	6050-1
NCE0827	RO297375	20/02/2017	5185-1
NCE5232	RO296956	20/02/2017	6050-1
NDZ1650	RO295903	14/02/2017	5185-1
NDV1815	RO282071	25/01/2017	6050-1
NCE8681	RO296073	21/02/2017	5509-0
OHT3628	RO295812	16/02/2017	5819-2
NDK5496	RO297635	02/03/2017	5568-0
NBL9751	RO297062	22/02/2017	6050-1
NDE3965	RO290661	09/12/2016	7633-1
NCQ2011	RO280365	09/12/2016	7633-2
OHT5716	RO290670	02/03/2017	7633-2
NEB3400	RO293433	10/02/2017	5185-1

NCG2130	RO297373	20/02/2017	5185-1
NCG2130	RO296769	21/02/2017	5541-3
NCA5266	RO290673	17/02/2017	7366-2
NBQ7373	RO295788	14/02/2017	5185-1
NBB1307	RO296972	22/02/2017	5185-1
NCX1313	RO296269	15/02/2017	6050-1
NBB5316	RO295986	16/02/2017	7048-1
NBG5259	RO296719	20/02/2017	6050-1
NDV5770	RO295854	17/02/2017	5185-1
NBB5316	RO295987	16/02/2017	6858-0
OHL6608	RO295650	14/02/2017	6050-1

Porto Velho, 04 de ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - Nº 05/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto no Art. 13 da Resolução Nº 619/2016/CONTRAN: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial.” e o Art. 282 §1º da Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB). **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos**: Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando**: For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgada no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do CTB. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHW6388	RO294830	06/02/2017	6050-1
NBM3984	RO295526	02/02/2017	6050-1
NDU0383	RO292038	30/01/2017	6050-1
NBW2500	SA00005155	19/01/2017	5185-1
NCE4932	RO294900	27/01/2017	6050-1
NDM8010	RO294795	03/02/2017	6050-1
NDR4919	RO295182	25/01/2017	5185-1
OHQ3517	RO294758	01/02/2017	6050-1
NCC2010	RO294584	25/01/2017	5380-0
LCN5162	RO291022	01/02/2017	5460-0
OHN6313	RO293870	25/01/2017	5509-0
NDX5881	RO295002	31/01/2017	5185-1
NEF5486	RO290206	20/01/2017	5835-0
NDS0794	RO282081	05/01/2017	6050-1
NED2770	RO295308	31/01/2017	5185-1



NBD2901	RO294782	26/01/2017	6050-1
NDX2777	RO295160	31/01/2017	5452-1
NDF6803	RO293335	30/01/2017	6050-1
NBW3812	RO295175	02/02/2017	6050-1
NDH6344	RO295508	02/02/2017	7633-1
NCY2100	RO294992	02/02/2017	5452-5
NDK2266	RO293016	07/02/2017	6858-0
NDR9848	RO296081	09/02/2017	5550-0
NEC9313	RO294587	31/01/2017	5185-1
NCE0625	RO294173	27/01/2017	6050-1
NEC6787	RO294733	23/01/2017	7366-2
NOT1977	RO294483	23/01/2017	6050-1
NBR1115	RO295227	25/01/2017	5185-1
NCN0643	RO295079	02/02/2017	6050-1
NJM6619	RO295062	31/01/2017	5185-1
NCO5007	RO295726	06/02/2017	5185-1
NCJ8905	RO295167	02/02/2017	5185-1
NBL5915	SA00005061	17/01/2017	5380-0
OHS9904	SA00000186	17/01/2017	7633-1
NBK8581	SA00001138	18/01/2017	6050-1
NCX8445	SA00001930	04/01/2017	5185-1
NDC9305	SA00003448	22/12/2016	5487-0
NBU3332	SA00001582	19/01/2017	7633-1
NCE1777	SA00003383	17/01/2017	7633-1
HRP6997	SA00003621	20/01/2017	5185-1
NCP7353	SA00003592	20/01/2017	7048-1
NCP7353	SA00003593	20/01/2017	6858-0
NCT6165	SA00004584	18/01/2017	6050-1
NCW2934	SA00000193	18/01/2017	5185-1
OXL8089	SA00005558	20/01/2017	6050-1
NCW4585	SA00005887	20/01/2017	5185-1
NCW7699	SA00003395	19/01/2017	5185-1
NCH5188	SA00000179	17/01/2017	6050-1
OHU5408	SA00003566	17/01/2017	5185-1
NBI7884	SA00003565	17/01/2017	5185-2
NBN2660	SA00002640	09/01/2017	5185-1
NDE2988	SA00002468	19/01/2017	7366-2
NCN8558	SA00003607	20/01/2017	5185-1
NDX2160	SA00003415	19/01/2017	5185-1
NEE2670	SA00002964	17/01/2017	6050-1
NCW3202	SA00004587	18/01/2017	7048-1
NDI0492	SA00003745	18/01/2017	5185-1
NEE9150	SA00003386	17/01/2017	5185-1
NDU9094	SA00005064	19/01/2017	7030-1
NCA8372	SA00003875	17/01/2017	5185-1
NBW0317	SA00001340	09/01/2017	6050-1
NCG3621	SA00005059	17/01/2017	5460-0
NEA2270	RO292633	18/01/2017	5819-1
OHW0166	RO290662	03/02/2017	7633-1
NCW8113	RO290871	09/02/2017	7366-2
NDE1559	RO294975	25/01/2017	7633-1
NDX1037	RO294998	02/02/2017	5185-1
NCM5100	RO294789	01/02/2017	7633-1
NDS3832	RO294999	02/02/2017	7633-1
NEH1268	RO295146	03/02/2017	7633-2
OHT3616	RO294344	26/01/2017	6050-1
NPP4717	RO294979	27/01/2017	5380-0
NBZ5375	RO292623	29/12/2016	5193-0
NCF0240	RO294629	18/01/2017	6050-1
NDE6718	RO294274	18/01/2017	6050-1
NDD9282	RO288644	25/01/2017	5738-0
OHV1890	RO281916	05/01/2017	6050-1

OHV8237	RO294639	20/01/2017	6050-1
NEE5165	RO293163	09/02/2017	7366-2
OXV7172	RO295129	27/01/2017	5568-0
NDJ3044	RO294793	03/02/2017	5185-2
NCF7869	RO295698	09/02/2017	7366-2
NDW0750	RO292704	09/02/2017	6050-1
NCJ4916	RO288649	01/02/2017	5380-0
OHV6477	RO294585	17/01/2017	5185-1
NEH3010	RO294142	03/02/2017	7625-1
OHL9045	RO288646	27/01/2017	5541-3
NDC0704	RO295139	02/02/2017	5509-0
NDU4971	RO295504	02/02/2017	5185-1
IHB0086	RO295170	02/02/2017	5185-1
NDQ1583	RO293408	30/01/2017	5185-1
NEB3121	RO281965	27/01/2017	6050-1
OHR7697	RO294135	26/01/2017	5509-0
NDU3143	RO282006	27/01/2017	6050-1
NDJ8020	RO295057	31/01/2017	5509-0
OHW8266	RO295259	09/02/2017	6050-1
NBE8923	RO295003	31/01/2017	5185-1
NDY1368	RO293574	31/01/2017	5738-0
NBS6657	RO293341	30/01/2017	7633-1
NBB9496	RO295384	06/02/2017	5185-1
NEA7686	RO294905	03/02/2017	6050-1
NCP0253	RO294982	27/01/2017	7633-1
NCH6290	RO296327	09/02/2017	6041-2
NDZ3836	RO295060	31/01/2017	5185-1
NCJ8955	RO294784	26/01/2017	6050-1
OHS1929	RO292716	09/02/2017	6050-1
NCY5150	RO296002	06/02/2017	7633-1
ETP3523	RO295052	27/01/2017	5568-0
NEE6979	RO294174	27/01/2017	5568-0
OXL4905	RO295603	09/02/2017	6858-0
JXE4187	RO294341	17/01/2017	5509-0
NDC3544	RO281913	05/01/2017	6050-1
NCG6931	RO294557	17/01/2017	6050-1
OHU5408	RO291147	17/01/2017	5185-1
NDH3014	RO281915	05/01/2017	6050-1
NDU8638	RO294973	25/01/2017	7633-1
OXL5479	RO294314	17/01/2017	6050-1
NDK0950	RO294989	30/01/2017	5380-0
OHT1936	RO295161	31/01/2017	5819-1
NEE6979	RO294761	06/02/2017	7633-2
NCH5244	RO295736	07/02/2017	5185-1
NCH2291	RO295303	31/01/2017	5185-1
NCE8621	RO295591	07/02/2017	7633-2
NBR3022	RO295116	31/01/2017	6050-1
NCY6001	RO295248	07/02/2017	7633-1
NDJ0309	RO295239	26/01/2017	5185-1
NBQ3754	RO295304	31/01/2017	5185-1
NBR5729	RO294219	07/02/2017	5738-0
NCO8352	RO293017	07/02/2017	6050-1
NCN1205	RO293862	23/01/2017	5380-0

Porto Velho, 04 de ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 07/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto no



Art. 13 da Resolução Nº 619/2016/CONTRAN: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial.” e o Art. 282 §1º da Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB). **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos**: Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando**: For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do CTB. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCH9917	RO297292	02/03/2017	5738-0
NDG0098	RO297367	20/02/2017	6050-1
NBK1404	RO296714	20/02/2017	5185-1
NCH6136	RO297327	23/02/2017	6050-1
NEG3252	RO296738	20/02/2017	5185-1
KDU3809	RO292048	21/02/2017	5185-2
OHR6456	RO296964	21/02/2017	6122-0
NDA0818	RO296331	14/02/2017	6041-2
DAD0139	RO296773	21/02/2017	7633-1
NBU0313	RO282405	17/02/2017	6050-1
NED0900	RO297727	02/03/2017	5185-1
NAA8937	RO297311	24/02/2017	6050-1
NCG5218	RO282401	20/02/2017	6050-1
NCG2766	RO293741	21/02/2017	5452-1
NCK6061	RO297733	06/03/2017	5185-1
NDT9883	RO294874	20/02/2017	6050-0
NDM0117	RO282554	23/02/2017	6050-1
NDE8667	RO297399	24/02/2017	6050-1
NDH7409	RO296556	22/02/2017	6050-1
NCX2125	RO295921	16/02/2017	5185-1
NCD2355	RO297190	24/02/2017	5185-1
NDM2155	RO296531	15/02/2017	5185-1
NEE5079	RO282397	17/02/2017	6050-1
HHT1637	RO295870	01/03/2017	7633-1
NDY8965	RO296674	01/03/2017	5185-1
JWX0108	RO297065	22/02/2017	7633-1
ARF0466	RO296599	24/02/2017	6050-1
NCU0304	RO296706	16/02/2017	5185-1
NDJ0434	RO297632	02/03/2017	5568-0
OHM7219	RO295994	16/02/2017	5185-1
NBQ5392	RO296142	16/02/2017	5568-0
OHU5518	RO296117	23/02/2017	6050-1
OHS0635	RO297495	03/03/2017	5568-0

APD4738	RO296636	03/03/2017	7030-1
NEH7146	RO296761	17/02/2017	6050-1
NBI5500	RO296903	20/02/2017	7366-2
NDK8147	RO297412	24/02/2017	6050-1
NBR9692	RO297322	02/03/2017	5568-0
NCN6794	RO281901	13/12/2017	6050-1
NDO5366	RO293734	21/02/2017	5380-0
NCD8934	RO296680	21/02/2017	5185-1
NDL9098	RO297287	23/02/2017	6050-1
NDN7587	RO296735	17/02/2017	7633-1
NDO0556	RO267823	16/02/2017	5541-1
NBG3693	RO293432	10/02/2017	5185-1
OHV5009	RO219011	20/02/2017	7366-2
NBI9605	RO282391	16/02/2017	6050-1
NCS5639	RO296682	21/02/2017	6050-1
NCI1585	RO296487	13/02/2017	5673-1
NBZ7966	RO296828	24/02/2017	5568-0
NDI7979	RO295822	16/02/2017	5185-1
NDU3041	RO295895	15/02/2017	6050-1
NDQ6880	RO296046	16/02/2017	5568-0
NEA8729	RO297111	22/02/2017	5185-1
HHT1637	RO297475	24/02/2017	5185-1
NDR2867	RO296607	02/03/2017	5681-0
NCP7575	RO267824	16/02/2017	5541-1
NCH4047	RO282138	21/02/2017	6050-1
NDG2887	RO297465	23/02/2017	5541-3
NCY2511	RO298006	06/03/2017	5550-0
NDL1252	RO296604	24/02/2017	6050-1
DOG7980	RO297076	23/02/2017	5185-1
NDQ0688	RO297624	03/03/2017	7633-1
NBW3815	RO297527	02/03/2017	5410-0
OHL7478	RO296715	20/02/2017	5185-1
NCY4005	SA00000506	18/01/2017	6858-0
NDU2707	SA00000195	18/01/2017	6050-1
OHO3348	SA00003407	19/01/2017	5185-1
BCR7076	SA00004574	18/01/2017	5410-0
NBG9462	SA00005463	18/01/2017	5185-1
NDQ1995	SA00001137	18/01/2017	5738-0
NCY4005	SA00000507	18/01/2017	7048-1
NCF4703	SA00004148	20/01/2017	6050-1
OHN1378	SA00005355	19/01/2017	5185-1
NCW2249	SA00005892	20/01/2017	6050-1
NEF4998	SA00003147	06/01/2017	5185-1
NDN3363	SA00004569	17/01/2017	5185-1
OHT6265	SA00000182	17/01/2017	7366-2
NDL6136	SA00001048	17/01/2017	5185-1
NBQ6546	SA00000989	17/01/2017	7633-1
OXL9776	SA00005456	17/01/2017	5185-1
NDW1034	SA00005154	19/01/2017	5541-1
OHV8427	SA00002864	06/01/2017	5681-0
NDX4262	SA00001580	17/01/2017	6050-1
NBG4729	SA00003619	20/01/2017	5185-1
NBI3467	SA00003587	19/01/2017	5185-1
NDG9484	SA00003411	19/01/2017	5525-0
NBL7702	RO294786	30/01/2017	5185-1
NED0181	RO295108	31/01/2017	7366-2
NCQ3186	RO293948	02/03/2017	5550-0
OHL4567	RO296877	21/02/2017	5185-1
NDT4430	SA00003412	19/01/2017	5401-0
NCM6444	SA00000194	18/01/2017	5185-2
NDB8173	SA00005063	18/01/2017	6050-1
OHU2639	SA00003878	18/01/2017	6050-1



NBG2728	SA00003156	20/01/2017	5185-1
NDY8626	SA00004575	18/01/2017	7323-2
NBN6138	SA00003050	19/01/2017	5185-1
NCK3484	SA00005884	20/01/2017	5185-1
NEC2637	SA00004589	19/01/2017	5568-0
NCC4457	RO293737	21/02/2017	5380-0
NDJ3686	RO294045	13/02/2017	6041-2
OHL2797	RO290674	17/02/2017	7366-2
NDI4268	RO297535	05/03/2017	5487-0
NDI4268	RO296774	22/02/2017	5487-0
NBX1653	RO296767	21/02/2017	5185-1
NCP5090	RO294247	15/02/2017	5185-1
NCL8165	RO294920	17/02/2017	5401-0
NDE0037	RO296105	16/02/2017	7633-2
NCV7964	RO297380	20/02/2017	7048-1
NCJ8203	RO296503	14/02/2017	6122-0
NCJ8203	RO296501	14/02/2017	6050-1
NBI6233	RO297403	22/02/2017	6050-1
OHW0478	RO296717	20/02/2017	5185-1
NBG3165	RO294919	17/02/2017	6050-1
OHR8508	RO296272	15/02/2017	7633-1
NDW3237	RO295834	16/02/2017	7633-1
NDB1175	RO296236	16/02/2017	6050-1
NDB1175	RO296237	16/02/2017	7099-1
NEB2693	RO294775	14/02/2017	5185-1
NEE2916	RO297265	06/03/2017	5185-1
NEE2916	RO297266	06/03/2017	5193-0
KMI7932	RO282305	22/02/2017	6122-0
NDG9727	RO282141	21/02/2017	6050-1
NCF9795	RO297026	21/02/2017	5185-1
NDY6028	RO292724	01/03/2017	5487-0
NEG0408	RO295567	23/02/2017	5452-2
NCV4268	RO293726	21/02/2017	5487-0
NDU9115	RO297277	20/02/2017	7633-2
OHU8296	RO292249	23/02/2017	6050-1

Porto Velho, 04 de ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº. 018/2017 Porto Velho/RO, 03 de março de 2017.

O **Secretário Municipal de Integração**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto nº 6/I de 10 de fevereiro de 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº 16.00029-00/2017.

RESOLVE:

ARBITRAR, CONCEDER ao Conselheiro do COMDEMA – **02 (Duas)** diárias e 1/2, ao qual irá de deslocar do Redex do Coniã para Porto Velho, no período de **08 a 10/03/2017**, para participar da reunião Ordinária do COMDEMA, solicitação memorando nº02/17/COMDEMA/SEMA

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Jorge Ferreira Lopes	CPF: 149.328.362-53 RG: 131956 SSP/RO	Conselheiro	2 e 1/2	R\$ 80,74	R\$ 201,82

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 04/2017

De forma a dar quitação conforme rege a Cláusula Quinta e Paragrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 04/2017, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Dom Pedro II, 1038, Centro, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Secretário Municipal de Integração, **Sr. ROBSON DAMASCENO JÚNIOR**, brasileiro, casado, com Cédula de Identidade RG nº 557555 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82 e **Sr. IWRY MATEUS SARQUES**, com Cédula de Identidade n. 657477 SSP/RO e CPF 873.695.591-49, com endereço na Rua Raimundo Cantuária, 3951, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.1411.00.2015.

Atestamos a quitação do Termo de Compensação Ambiental n. 04/2017, no valor correspondente a R\$ 1.771,20 (hum mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), no qual consta a apresentação de comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso Ambiental em anexo. Certifico que a nota fiscal estar em nome da Srª. Claudia de Jesus Moreira de Medeiros, esposa do empreendedor atuado. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2017.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR Secretário Municipal de Integração SEMI	IWRY MATEUS SARQUES (SARQUES & MEDEIROS LTDA - ME) Processo n. 16.1411.00.2015
---	--

**TERMO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL 05/2017 QUE FIRMAM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INTEGRAÇÃO – SEMI E
NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A.**

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Duque de Caxias, 1960, São Cristóvão, doravante denominada simplesmente **SEMI**, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, com Cédula de Identidade n. 557555 SSP/RO e CPF n. 510.184.202-82, e de outro lado, a **NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A.**, representado pelo seu funcionário ELSO SPANANBERG FERREIRA, com cédula de Identidade n. 981031 SSP/RO e CPF 961.953.632-00, com endereço na Rua Peroba, 5400, bairro Jardim Eldorado, nesta cidade, e considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2011 e doravante denominado **EMPREENDEDOR** e considerando:

CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;

CONSIDERANDO que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o [§ 4º do art. 72 da Lei no 9.605, de 1998](#), converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;

CONSIDERANDO o que preceitua as normas ambientais em vigor, a Lei Complementar nº 138/01 com ênfase ao Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO que o Empreendedor tem conhecimento de que constará em banco de dados ambientais as informações referentes a presente Compensação Ambiental, assim como seus próprios dados, de forma que, caso não cumpra o avençado ficará passível de infração ambiental e enquadrado, de acordo com o Art. 277 e incisos, da mesma Lei Complementar n. 138/01;

CONSIDERANDO o processo 16.0902.00.2016, com auto de infração nº 20306;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONAMA 237/1997, em especial os artigos 6º, 7º e 8º da mesma.

RESOLVEM:



Celebrar o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 585 do Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte da **NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A.**, de ações que visam minimizar os efeitos de degradação ambiental gerados pelo empreendedor durante sua operação de modo a cumprir com aquilo que está estabelecido na legislação ambiental, bem como nas normas estabelecidas na Resolução CONAMA citada, como condição imposta por esta Secretaria de Meio Ambiente ao pagamento da Compensação Ambiental Auto de Infração Ambiental 20306 lavrado no dia 14 de outubro de 2016, com multa em 100 UPFM, pelo cometimento da infração no artigo 277 inciso LXIII. Por operar atividade potencialmente poluidora em descumprimento de condicionante ou em desacordo com a legislação (descumprimento com o pactuado no plano de controle ambiental - PCA, constante no Processo nº 16.0902.00.2016, perfazendo em R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 138, de 28 de dezembro de 2001, e a Resolução COMDEMA n. 004/2013, a autoridade julgadora concedeu a conversão da multa imposta, aplicando o desconto de 40% (quarenta por cento) do valor da multa imposta, restando R\$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais), valor que deverá ser aplicado em insumos, em aquisição de material para pintura da trilha de palafita. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multa ambiental em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A.

A partir da assinatura do referido termo de compromisso o empreendimento obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:

I – Medida de conversão da multa:

a) Pagamento de conversão de multa ambiental no valor de R\$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais), valor que deverá ser aplicado em insumos na aquisição de tinta. Esse material será destinado ao Parque Natural do Município de Porto Velho para a pintura da trilha de palafita. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multa ambiental em anexo.

b) O valor da conversão de multa será repassado diretamente ao responsável do Projeto, cuja prestação de contas e documentação necessária será apresentada junto ao Autuado e a SEMA, que será responsável pela fiscalização e aprovação do referido Projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

- Dar ao **NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A.** Termo de Quitação do Débito Ambiental, após a entrega ao responsável do projeto no Parque Natural e a confirmação de recebimento pelo Diretor.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, iniciando em sua assinatura, sendo que a passo que forem sendo quitadas as obrigações pactuadas nas cláusulas segunda e terceira, a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Somente após verificado que o empreendimento cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará a **NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A.** há novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjética.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de

qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 28 de Março de 2017.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S.A. (ELSO SPANANBERG FERREIRA) Processo n. 16.0902.00.2016
1ª TESTEMUNHA:	2ª TESTEMUNHA
NOME: Diego Pereira dos Santos RG: 794.615 SSP/RO CPF: 062.695.889-01	NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA N.006/GAB/SEMUR/2017

Porto Velho, 05 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a Fiscalização da Execução de Contratos Firmados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Município de Porto Velho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e face a publicação da Lei n. 2.331/2016 de 30 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1 – DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato 005/SPACC/PGM/2017 – PORTO MADERO IV - APF 402.733,90 no âmbito desta Unidade Administrativa.

Nome	Cad.	Cargo
Ana Célia do Nascimento Noza	26296	Assistente Administrativo.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

IPAM

Portaria nº. 191/2017

Porto Velho, 31 de março de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, nomeado através do Decreto nº. 1087/II, de 06 de março de 2017, publicado no DOM nº 5.405, de 06 de março de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional, aos servidores constantes na relação abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:



Ord.	Mat.	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
01	3-5/1	Adelson Fonseca Marques	24.10.1990	Oficial Previdenciário	01.10.2016	C-13	C-14
02	13-2/1	Claudineia Araújo de O. Bortolete	12.10.1990	Oficial Previdenciário	01.10.2016	C-13	C-14
03	15-9/1	Francisca Alza Garça Lima	29.11.1990	Assistente Previdenciário	01.11.2016	D-13	D-14
04	16-7/1	Francisco Assis Vieira Neto	15.03.1991	Auxiliar Previdenciário	01.03.2017	B-13	B-14
05	20-5/1	Irma Claudia Pinto Vilarim	01.11.1990	Auxiliar Previdenciário	01.11.2016	C-13	C-14
06	5-1/1	Maria das Graças Sena Brasilino	09.12.1991	Oficial Previdenciário	01.12.2015	C-12	C-13
07	24-8/1	Maria de Fátima Monteiro	04.12.1990	Oficial Previdenciário	01.12.2016	C-13	C-14
08	27-2/1	Marivaldo Rosa da Silva	11.10.1990	Assistente Previdenciário	01.10.2016	C-13	C-14
09	30-2/1	Odalice Pereira da Silveira	13.08.1990	Assessora Previdenciária	01.08.2016	E-13	E-14
10	39-6/1	Valdeniza de Fátima Barroso Lopes	03.12.1990	Auxiliar de Limpeza	01.12.2016	A-13	A-14
11	43-4/1	Zivaldo Fernandes	03.12.1990	Auxiliar Previdenciário	01.12.2016	B-13	B-14

Dê ciência, publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Portaria nº 192/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **TEREZA CARDOZO DA SILVA (Cônjuge)**, nascida em 17/04/1937, Cota 100%, Vitalícia, beneficiária do ex-servidor **OCTAVIO MOREIRA DA SILVA**, cargo: Motorista, Classe B, Referencia 04, Cadastro nº 146, Lotação Inativo/IPAM, falecido em 07/12/2016, gerada através do processo de nº 1842/2016. Nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/10, em seu Artigo 9º, letra “a”, artigo 54, I, § 1º; art. 55, I e artigo 62, Inciso I, “a”. Retroagindo a data do óbito em 07/12/2016.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 193/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **LETICIA DE MOURA SILVA (filha)**, nascida em 12/03/2000, Cota 100%, temporária, beneficiária da ex-servidora **AURILENE EDUARDO MOURA SILVA**, cargo de Professor, Nível II, Referencia 03, Cadastro nº 111328, SEMED/EST, falecida em 26/01/2017, gerada através do processo de nº 155/2017. Nos termos do Art. 40 § 2º e 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/10, em seu Art. 9º, letra “a”, 54, II e §§ 1º e 3º; art. 55, I e artigo 62, Inciso II, “a”. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 194/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **SAMARONHA DE SOUZA (Companheira)**, nascida em 10/11/1965, Cota 100%, Vitalícia, beneficiária do ex-servidor **JOSE TIBUCIO**, cargo: Marinheiro Auxiliar Fluvial, Classe A, Referencia V, Cadastro nº 190794, Lotação Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA/EST.**, falecido em 15/12/2016, gerada através do processo de nº 1806/2016. Nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/10, em seu Artigo 9º, letra “a”, artigo 54, inciso II, § 1º e § 3º; art. 55, I e artigo 62, Inciso I, “c”. Retroagindo a data do óbito em 15/12/2016.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 195/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **JULIVETE RIBEIRO RODRIGUES (Cônjuge)**, nascida em 13/07/1948, Cota 100%, vitalícia, beneficiária do ex-servidor **BRAZ AVELINO RODRIGUES**, cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Classe B, Referencia 07, Cadastro nº 509, INATIVO/IPAM, falecido em 27/01/2017, gerada através do processo de nº 327/2017. Nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/10, em seu Artigo 9º, artigo 54, inciso I e §§ 1º e 3º; art. 55, I e artigo 62, Inciso I, alínea “c” e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 197/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **SANDOVAL DE SÁ RAMOS (Companheiro)**, nascido em 11/01/1963, Cota 100%, Vitalícia, beneficiário da ex-servidora **MARINEIDE CARLOS BORGES**, cargo: Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referencia 14, Cadastro nº 713744, Lotação Secretaria Municipal de Educação - **SEMED/EST.**, falecida em 27/12/2016, gerada através do processo de nº 207/2017. Nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/10, em seu Artigo 9º, letra “a”, artigo 54, inciso II, § 1º e § 3º; art. 55, II e artigo 62, Inciso I, “c”. Retroagindo a data do requerimento em 07 de fevereiro de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 198/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 142/2017/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, ao servidor **JOÃO LULA SOBRINHO**, Cadastro nº 113598, ocupante do cargo efetivo Professor, Nível II, Referencia 09, Carga horária 25 horas, Lotado Secretaria Municipal de Educação – **SEMED, Regime Jurídico - Estatutário**, com Fundamento Legal no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CRFB/1988, na redação dada pelas EC nº 20/98 e 41/2003, c/c Art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 40, §§ 1º, 2º, 6º e 7º, da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a 01 de abril de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 199/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 954/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, a servidora **MARIA ALZIRA DO COUTO**, Cadastro nº 415051, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível I, Referência 14, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação- **SEMED/EST**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de abril de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 208/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 18/2017/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, pela média aritmética, sem paridade, ao servidor **OSMIDIO MARTINS DA SILVA**, Cadastro nº 130080, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 03, Carga horária 25 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, **Regime Jurídico - Estatutário**, com Fundamento art. 40, §§ 1º, 2º, 6º e 7º, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos do art. 15, da Lei nº 10.887/2004. Retroagindo a 31 de março de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

Portaria nº 209/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 452/2016/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, a servidora **SEVERINA FERREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 531980, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 15, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED/ESTATUTARIA**, com fulcro no Art. 3º, I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de abril de 2017.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPAM

Portaria nº 211/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **VALERIA PATRICIA DO NASCIMENTO (companheira)**, nascida em 07/09/1973, cota 50%, vitalícia e **ELOYSE KRISTINY DO NASCIMENTO PUJOL** (filha), nascida em 08/02/2010, cota 50%, temporária, beneficiárias do ex-servidor **ADALBERTO RODRIGUES PUJAL**, cargo de Vigia, Classe A, Referência 01, Cadastro nº 891334, INATIVO/IPAM, falecido em 10/02/2017, gerada através do processo de nº 431/2017. Nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/10, em seu Artigo 9º, artigo 54, inciso I e §§ 1º e 3º; art. 55, I e artigo 62, Inciso I, “c” e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM

PROCESSO Nº: 52/2016-12
INTERESSADO: **OFTALMO CENTER LTDA ME**
OBJETO DA Prestação de serviços oftalmológicos.
DESPESA:
NOTA FISCAL: 00387
MÊS: Novembro/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ R\$ 20.223,28** (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e vinte oito centavos), para a empresa **OFTALMO CENTER LTDA CLINICA DE OLHOS**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 16 de Março de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1665/2015-11
INTERESSADO: **PRONTOFISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME**
OBJETO DA SERVIÇOS REFERENTE A CONSULTAS DE ATIVIDADE DE
DESPESA: FISIOTERAPIA
NOTA FISCAL: 00198
MÊS: NOVEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 7.812,46 (Sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**, para a empresa **PRONTOFISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 02 de março de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM


ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº426/CMPV-2017

De 30 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores SANDRO EUZÉBIO DE LIMA SANTOS, Oficial Legislativo, Nível X Faixa 16, TERLES PEREIRA CAETANO, Auxiliar de Ativ. Administrativo Nível IX Faixa 12, MARIA JOSÉ GUEDES Auxiliar de Ativ. Administrativo Nível IX Faixa 15, todos do Quadro Estatutário desta Casa Legislativa, para comporem como membro a Comissão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, atendendo ao que estabelece o Art. 14, § 1º, inciso II alínea b, da Lei Complementar nº 258/06, no período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019.

MAURÍCIO CARVALHO
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº427/CMPV-2017

De 30 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores MARCELO DO SOCORRO NOBREGA, Auxiliar de Ativ. Administrativo, Nível IX Faixa 16, RITA DE KASSIA F. NETO CANGUSSU, Oficial Legislativo Nível XI Faixa 13, LUCIANA CANDIDO DA SILVA, Auxiliar de Ativ. Administrativo Nível IX Faixa 15, todos do Quadro Estatutário desta Casa Legislativa, para comporem como membro a Comissão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços, atendendo ao que estabelece o Art. 14, § 1º, inciso II alínea b, da Lei Complementar nº 258/06, no período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019.

MAURÍCIO CARVALHO
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 428/CMPV-2017

DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

ALTERAR o Cargo ocupado pelo servidor RENAN DA COSTA LIMA BENARROSH, de Assessor Parlamentar Comunitário APC-22 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-12, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora JOELNA RAMOS HOLDER AGUIAR, a partir de 01 de abril de 2017.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 429/CMPV-2017

DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANO DA SILVA FREIRE, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora JOELNA RAMOS HOLDER AGUIAR, a partir de 01 de abril de 2017.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

DECRETO Nº430/CMPV-2017

De 03 de Abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

ALTERAR o Cargo ocupado pelo servidor FERNANDO HENRIQUE DE O.P FONTES, de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-26, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroagindo a 01 de Abril de 2017.

Maurício Carvalho
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 431/CMPV-2017

De 03 de Abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR MATEUS JEOVÁ SANTOS DA COSTA, do Cargo de Assessor

Parlamentar Comunitário APC- 29, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroagindo a 01 de Abril de 2017.

Maurício Carvalho
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº432/CMPV-2017

De 03 de Abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

ALTERAR o Cargo ocupado pela servidora SÔNIA MARIA LIBDY MANSOUR, de Assessor Parlamentar Comunitário APC-06 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-28, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroagindo a 01 de Abril de 2017.

Maurício Carvalho
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº433/CMPV-2017

DE 05 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR MEZAQUE ROCHA DO COUTO, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroagindo a 01 de abril de 2017.

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

DECRETO Nº434/CMPV-2017

DE 05 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR ELIZABETE FAÇANHAS VIRIATO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração no Gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroagindo a 01 de abril de 2017.

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

PORTARIA Nº 033/CMPV-2017

De 04 de Abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicado no D.O.M. Nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. Nº 3.871, de 01.11.2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora VIRGINIA VASCONCELOS MAGALHÃES, Auxiliar Ativ. Administrativo Nível X Faixa-13, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Casa Legislativa, lotada na Divisão de Assessoria de Cerimonial 01 (um) meses de LICENÇA PRÊMIO, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV-RO.